

CULTURA POLÍTICA MENTALIDADES



INSTITUTO DE HISTÓRIA E TEORIA DAS IDEIAS
FACULDADE DE LETRAS

COIMBRA 1989

A. AIRES DE GOUVEIA: DA IDEOLOGIA HUMANITÁRIA AO REGALISMO LIBERAL**

Creemos ser um erro cingir a doutrina e a prática regalista ao século XVIII. Se as origens da subordinação da esfera eclesiástica ao poder civil encontram a sua raiz longínqua na Idade Média⁽¹⁾, foi no período pombalino que se assistiu a uma maior instrumentalização da igreja por parte do estado. Tradição histórica nacional, o exercício dessa política encontrou uma maior fundamentação ideológica na época das luzes⁽²⁾. Por um lado, as teses regalistas e episcopalistas de autores como Van Espen (1646-1728) e Febrônio (1701-1790) tiveram uma difusão significativa no nosso país⁽³⁾. Por outro

* Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

** Agradeço à Fundação Calouste Gulbenkian a bolsa de estudo que me concedeu, em 1987, para a deslocação e estadia em Roma onde investiguei nos Arquivos do Vaticano e da Embaixada de Portugal junto da Santa Sé. Essa pesquisa contribuiu bastante para a elaboração deste estudo.

(1) Sobre as origens do regalismo no nosso país, veja-se L. G. de Azevedo, «O regalismo e a sua evolução em Portugal até ao tempo do P. Francisco Suárez», *Brotéria*, vol. XXIV, 1937, pp. 292-297.

(2) J. S. da Silva Dias, *Pombalismo e Teoria Política*, Lisboa, Centro de História da Cultura da Universidade Nova de Lisboa, 1982, p. 1 e ss. Sobre a teorização política regalista, nesse período, leia-se ainda, Zília Osório de Castro, *O Regalismo em Portugal no Terceiro Quartel do Século XVIII. António Pereira de Figueiredo*, Lisboa, Centro de História da Cultura da Universidade Nova de Lisboa, 1987, pp. 11 e ss. Acerca da prática regalista levada a cabo pelo consulado pombalino e os seus efeitos no congregacionismo feminino, veja-se José Marques, *Regalismo e a mulher em Religião*, Separata de *A Mulher na Sociedade Portuguesa*, Actas do Colóquio realizado de 20 a 22 de Março de 1985, Coimbra, Coimbra Editora, 1986, pp. 5-23.

(3) Manuel Augusto Rodrigues, «Tendências Regalistas e Episcopalistas em Bibliotecas de Coimbra do Séc. XVIII», *Revista de História das Ideias*, n.º 10, Coimbra, 1988, pp. 319-323.

lado, o labor intelectual de pensadores como António Pereira de Figueiredo permitiu uma maior justificação teórica do lugar subalterno atribuído à estrutura eclesiástica no contexto nacional. Sendo assim, o regalismo liberal, tal como foi praticado no decurso do século passado, teve sempre como referente doutrinário a ideologia produzida sobre a matéria no período iluminista.

O quadro político definido pela Carta Constitucional de 1826 comportava, naturalmente, a igreja. No entanto, a consolidação do novo estado não foi alcançada sem divisões e polémicas entre os católicos. Porém, se o ideário tradicionalista e contra-revolucionário de um sector ligado à instituição eclesiástica se manifestava na crítica ao racionalismo e ao individualismo que serviam de fundamentação ao poder político, outros católicos entenderam que era possível pensar e agir de acordo com a nova legalidade. Assim, qualquer equação da problemática religiosa no século passado tem que atender ao papel desempenhado por bispos liberais como Aires de Gouveia, Alves Martins e Bastos Pina.

De entre estes representantes do catolicismo liberal interessa-nos, particularmente, a figura de Aires de Gouveia (1828-1916) pela multiplicidade das suas actividades e pelo facto de ter sido dos poucos intelectuais a reflectir sobre as relações entre o estado e a igreja no século XIX. Se pelas posições que assumiu foi uma personalidade que esteve no centro do debate político e religioso, os textos que publicou não deixam de revelar a faceta do erudito, com interesses culturais diversos e preocupado também com a literatura portuguesa e, em especial, com Luís de Camões (*).

1. *O relacionamento com Camilo Castelo Branco*

Pensamos que o entendimento da sua personalidade e do seu percurso intelectual se torna mais fácil se tivermos em consideração alguns aspectos biográficos relacionados, directamente, com a sua trajectória pessoal. Por isso, não nos coibimos de mencionar, aqui, alguns factos da sua vida, passada inicialmente na *Cidade Invicta*.

(*) Para comprovar o gosto que sempre manifestou por esta expressão cultural leia-se Aires de Gouveia, *Apontamentos sobre os Lusíadas. Ensaio de crítica às críticas do Poema Nacional por um curioso obscuro*, Porto, Typ. da Empresa Litterária e Typographica, s. d.. Este longo trabalho que nos revela, inesperadamente, o camonista que o bispo também foi tinha como mensagem primeira a proposta de confraternização entre Portugal e o Brasil. O livro foi significativamente dedicado à memória de Alexandre Herculano.

De origem popular, o futuro eclesiástico iniciou a actividade profissional como simples empregado de escritório numa firma sediada na capital do Norte. No entanto, com 18 anos apenas, viu-se envolvido na guerra civil que assolou o país (1847) tomando partido pelos Patuleias e ingressando como recruta na Junta do Porto liderada por Passos José⁽⁵⁾. Assim, Aires de Gouveia revelou, desde cedo, uma atitude ideológica situada à esquerda que, apesar das múltiplas vicissitudes da sua existência, jamais abandonou. Esse primeiro passo político seria, aliás, recordado por ele próprio na sessão parlamentar de 1876 ao afirmar: «Soldado obscuro na junta do Porto, ainda me não arrependo de ter sido do lado do povo contra um governo ominoso»⁽⁶⁾. Poderia pensar-se que a sua ordenação⁽⁷⁾, em Viseu, (1869) logo após a morte de sua mãe, o distanciasse da posição romântica face à política tomada em 1847. No entanto, julgamos que, não obstante as inflexões ideológicas que deu mostras na década de 70, o erudito se manteve coerente com o essencial da formação política inicial. Isto pode verificar-se através da leitura do célebre discurso proferido na Câmara dos Pares em 1891⁽⁸⁾.

Se na sua juventude combatera contra o governo de Costa Cabral escrevendo, inclusivamente, alguns poemas críticos em relação ao antigo tribuno do Clube dos Camilos⁽⁹⁾, a história quis, porém, que fosse o Marquês de Tomar, cerca de 30 anos depois, a tentar a sua confirmação como bispo do Algarve, em Roma. Embaixador junto da Santa Sé, o antigo líder liberal usaria, na Cúria Romana, de toda a sua habilidade diplomática para levar Aires de Gouveia ao governo da diocese de Faro. Por isso, compreende-se que o prelado, no discurso atrás referido, se tivesse afastado dos juízos pejorativos proferidos, enquanto jovem, contra o velho político. Em 1891, a linguagem utilizada para se referir a Costa Cabral

⁽⁵⁾ Ricardo Jorge, *Camillo e António Ayres. Seguido do poema «As Commendas»*, Lisboa, Empresa Literária Fluminense, Ld.^a, s. d., pp. 1-7.

⁽⁶⁾ Aires de Gouveia, cit. por Ricardo Jorge, *ob. cit.*, p. 21.

⁽⁷⁾ Camilo Castelo Branco ao ler, em 1886, o livro que Aires de Gouveia publicou sobre a Bula da Cruzada fez a seguinte anotação, a lápis, sobre o ingresso do seu adversário na vida eclesiástica: «Deve-se ao romantismo a sua incompreensível conversão à clerezia. No primeiro sermão há uma página que, se é verdadeira, a sua ordenação foi um incêndio da Graça Celestial que lhe queimou o juízo. Inutilizou-se um grande talento» cit. por Ricardo Jorge, *ob. cit.*, p. 208.

⁽⁸⁾ A. Ayres de Gouveia, *Discurso proferido na Câmara dos dignos pares do reino nas sessões de 23 e 25 de Junho de 1891 pondo-se à discussão o projecto de resposta à falla do throno*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1891.

⁽⁹⁾ Ricardo Jorge, *ob. cit.*, p. 23.

já era outra: «O rijo pulso, a mão de ferro, daquele inquebrantável revolucionário, daquele lutador ardentíssimo e imperterrito»⁽¹⁰⁾.

Passada a tempestade de 1846-1847, Aires de Gouveia voltou ao convívio intelectual com literatos e políticos que ocorria habitualmente no *Café Guichard*. Por essa altura fermentava, no Porto, um ideário dissolvente em relação às estruturas sociais burguesas. Uma geração jovem e romântica reunia-se nesse botequim para discutir literatura e política, ou para fazer crítica social. Ora, foi nessa ambiência que o intelectual conheceu Camilo Castelo Branco. O encontro na tertúlia então formada esteve na origem da criação de laços de amizade entre ambos. Mas outros nomes das letras portuenses faziam parte do grupo: o folhetinista Arnaldo Gama, o escritor Coelho Lousada, o romancista histórico Ricardo Guimarães, o ideólogo socialista Marcelino de Matos eram, entre outros, alguns dos animadores do grupo. Por seu lado, Aires de Gouveia cedo manifestou, no convívio, tendências idealistas e poéticas. Nessa linha tomou a iniciativa da fundação da *Lira da Mocidade* (1849-1850), gazeta aberta à publicação de poemas pelos literatos portuenses⁽¹¹⁾.

Em meados do século passado o Porto atravessava uma fase caracterizada por um certo desenvolvimento económico cuja consequência foi o alargamento do poder das burguesias. Sobretudo a actividade comercial e marítima trouxera consigo a emergência de uma nova classe argentária que, ao procurar obter distinção social, tudo fazia para adquirir títulos nobiliárquicos. Por outro lado, também os «brasileiros» ricos regressados à mãe-pátria corriam às «honras»⁽¹²⁾. Se Almeida Garret já tinha criticado os novos barões, nas *Viagens na Minha Terra*, esta geração sediada na cidade nortenha, na sua irrequietude, não poupava também esses estratos sociais com a mordacidade dos seus comentários. Foi nesta conjuntura de denúncia da corrupção burguesa por parte dos jovens literatos que foram publicados, anonimamente, dois poemas crítico-satíricos dirigidos às classes endinheiradas. Um deles, intitulado *As Comendas*⁽¹³⁾, teve como autor Aires

(10) A. Ayres de Gouvêa, *ob. cit.*, p. 30.

(11) Ricardo Jorge, *ob. cit.*, pp. 32-49.

(12) *Idem, ibidem*, pp. 52-59.

(13) O poema de Aires de Gouveia tinha como título completo *As Comendas. Poema Herói-Cómico-Satvrico em cinco cantos por****. Certamente para iludir os leitores do Porto indicava-se a sua publicação em Lisboa, em 1849. O outro texto, ao que parece escrito por Camilo Aureliano, saiu a lume com o título de *Os Ratos da Alfândega de Pantana. Poema Burlesco em 8 cantos dedicado a todas as Alfândegas do Universo*. Por J. M. P., Porto, Typographia da Revista, 1849.

de Gouveia. Nesse texto, sem originalidade estética e pobre nos recursos linguísticos utilizados, eram atacados, impiedosamente, alguns burgueses e a Associação Comercial do Porto envolvida na atribuição dos títulos de nobreza. O outro, *Os Ratos da Alfândega de Pantana*, teria sido escrito por um dos amigos do futuro bispo de Bethsaida, Camilo Aureliano. Com ele, o seu autor denunciava as relações dos negociantes com os empregados da alfândega, que lhes facilitavam a prática do contrabando. O surgimento, simultâneo, destes poemas, publicados pelos dois amigos da «roda literária» do *Café Guichard*, fez supor a existência de um entendimento prévio entre os seus autores com a finalidade de denunciar a imoralidade dessas élites.

Se *As Comendas* são, no seu conteúdo, um texto sem grande imaginação, não deixam porém de ser um testemunho significativo da crítica político-social típica dessa época. Na sequência da saída a lume do poemeto, Camilo Castelo Branco pôs termo às relações de cordialidade com Aires de Gouveia. Não é hoje possível conhecer as causas exactas do dissídio entre os dois escritores. O que se sabe é que a polémica estalou repentinamente. O futuro lente de Coimbra recorria, para o efeito, às colunas do jornal *Ecco*, enquanto o romancista usava as suas críticas no *Jornal do Povo*. Neste ensejo de virulência verbal os ataques mútuos sucederam-se e, à amizade criada nas tertúlias da época, sucedeu-se um sentimento de ódio que veio a perdurar no decurso das décadas seguintes⁽¹⁴⁾.

Em 1850, Aires de Gouveia propunha, no *Ecco*, a fundação de um *Grémio Literário* no Porto. Essa instituição destinava-se, segundo ele, a facilitar a convivência entre os escritores e a contribuir para a melhoria da qualidade literária das publicações dos jovens autores. Mas, se era ainda prematuro estabelecer uma associação de literatos, na cidade nortenha em meados do século, a ideia não morreu e acabou por ser concretizada em 1880⁽¹⁵⁾. Nesse ano, foi fundada a Sociedade de Instrução presidida por José Aires⁽¹⁶⁾, profes-

(14) Ricardo Jorge, *ob. cit.*, p. 93 e ss. Apesar dessas discórdias que os separaram definitivamente, Camilo recorda o velho conviva em nota marginal na *Bulla da Santa Cruzada*, quase quarenta anos depois, nos seguintes termos: «António Ayres de Gouveia foi um dos amigos que tive na mocidade; é o único que vive». Camilo Castelo Branco, cit. por Ricardo Jorge, *ob. cit.*, p. 94.

(15) Ricardo Jorge, *ob. cit.*, pp. 107-120.

(16) José Frutuoso Aires viria a obter um grau académico, à semelhança do irmão. Doutorou-se em medicina em Edimburgo e, após o seu regresso da Escócia, foi professor dessa especialidade no Porto.

sor de medicina e irmão do intelectual que damos a conhecer neste estudo. A proposta de Aires de Gouveia foi logo ferozmente atacada por Camilo Castelo Branco. As hostilidades estavam, definitivamente, abertas entre as duas figuras da cultura portuense. E, no fogo da polémica travada na imprensa, o romancista denunciou o futuro prelado como tendo sido o autor d'*As Comendas*. A acusação ao jovem poeta foi muito comentada na urbe. Em consequência disso, a sua vida tornou-se insegura face às ameaças dos poderosos da *Cidade Invicta* ultrajados no poema de 1849. Assim, numa noite, à saída do teatro de S. João, o jovem escritor escapou por pouco às ameaças físicas de um desconhecido. Perante esta situação, o seu pai — na altura já com uma vida económica desafogada — aconselhou-o a partir para Londres. Porém, em breve seria afastada a hipótese de uma ida para Inglaterra. A família acabou por o mandar para Coimbra com vista ao seu ingresso na Universidade. Este facto revelar-se-ia determinante na evolução posterior de Aires de Gouveia já que lhe abriu caminho às carreiras universitária e eclesiástica. A sua chegada à cidade do Mondego, em 1851, não pôs termo à polémica com Camilo. A disputa entre ambos continuou durante mais algum tempo e só teve o seu epílogo nos tribunais, após a abertura de um processo movido pelo universitário ao romancista⁽¹⁷⁾.

Aires de Gouveia viria a transformar-se numa personalidade destacada na Universidade e nos meios culturais conimbricenses. Apesar disso, Camilo Castelo Branco manteve-se atento ao percurso do seu velho conviva do botequim portuense. A imaginação transbordante do escritor levá-lo-ia a criar, mais tarde, a caricatura do seu adversário, através da figura de Libório, no romance *A Queda dum Anjo*. Satirizando a linguagem afectada e pedante do «deputado»⁽¹⁸⁾, o romancista pretendia cobri-lo de ridículo. Na verdade, Gouveia exagerava, por vezes, nas intervenções públicas que ia fazendo usando uma terminologia excessivamente retórica. Porém, com o decurso do tempo, veio a abandonar o estilo algo barroco dos seus textos iniciais. Esta maior simplicidade nos recursos oratórios utilizados, pode verificar-se no livro que

Ricardo Jorge acabou por ser seu aluno. No entanto, ao invés de António, José jamais deixou de estar ligado à actividade comercial herdada do pai.

(17) *Idem, ibidem*, p. 182.

(18) Camilo Castelo Branco, *A Queda dum Anjo*, Lisboa, Publicações Europa-América, 2.ª edição, s.d., pp. 56-62 e 91-97.

publicou, em 1886, sobre a *Bula da Cruzada*, ou no discurso proferido na Câmara dos Pares em 1891.

2. A carreira universitária

Em Coimbra, Aires de Gouveia frequentou diversas Faculdades e inseriu-se, simultaneamente, na vida cultural da cidade. Colaborando no *Trovador*, onde publicou vários poemas, ligou-se também ao *Instituto* tendo participado nas suas sessões e revelado, desde logo, notórias qualidades intelectuais. Em 1858 e 1859, quase no termo do seu curso universitário, realizou uma viagem pela Europa com o objectivo de estudar o sistema prisional de alguns países. O contacto directo estabelecido com a Grã-Bretanha, França, Bélgica, Suíça, Holanda, Prússia, Áustria e Espanha teve a virtualidade de rasgar os seus horizontes políticos e de lhe dar uma visão mais cosmopolita da realidade. Quando regressou a Portugal publicou um relatório — *Resenha das principais cadeias da Europa* — no qual deu a conhecer os sistemas penitenciários dos países que visitou⁽¹⁹⁾. Esse texto contém também curiosas apreciações noutros domínios e, pela sua leitura, verifica-se que o intelectual ficou bastante impressionado com a *décalage* existente entre as nações europeias mais evoluídas e o estágio de desenvolvimento atingido por Portugal nessa altura. Se o distanciamento em relação à nossa sociedade lhe permitia entendê-la melhor, o futuro professor viria a cair nalguns exageros de apreciação expressos nos seus juízos sobre a corrupção da pátria e o atraso em que a população vivia. Daí que, na sua habitual violência verbal, tivesse afirmado: «A bandeira de D. João I é mortalha esplêndida de mais para o putrido cadáver do Portugal de D. Maria II». E nesta perspectiva excessivamente crítica, continuava: «Somos uma nação viciosa até à medula: não temos decoro social: somos tão ignorantes quanto imorais: alimentamo-nos de ruínas paixões e de malquerenças domésticas: temos permitido que sejam ministros de estado homens que ou deviam estar nos bancos das escolas ou a povoar as cadeias»⁽²⁰⁾.

Na sequência dessa viagem, o futuro lente universitário elaborou um estudo intitulado *A Reforma das Cadeias em*

⁽¹⁹⁾ A. Ayres de Gouveia, *Resenha das Principais Cadeias da Europa*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1860, p. 17 e ss.

⁽²⁰⁾ Aires de Gouveia, cit. por, Ricardo Jorge, *ob. cit.*, p. 191.

Portugal e apresentou-o, em 1860, como dissertação inaugural para o «acto de conclusões magnas» na Universidade. No seu tom emotivo e idealista, rejeitava uma abordagem meramente jurídica do sistema prisional. No entanto, a obra apresenta ideias bastante significativas, como a defesa que fazia, de forma bastante vigorosa, da abolição da pena de morte no nosso país. Este trabalho viria a abrir-lhe o caminho da docência universitária que, por sua vez, seria fulcral no seu percurso posterior.

A formação intelectual de Aires de Gouveia permitiu-lhe a regência da disciplina de *Direito Eclesiástico* que foi aproveitada por ele para equacionar, sob o ponto de vista doutrinário, as relações *estado-igreja*. Assim, a década de 60 foi a fase em que o lente divulgou na Academia um ideário político de orientação regalista. O posicionamento ideológico que assumia tinha, como é natural, reflexos óbvios na sua actividade docente. Daí que o professor, ao exercer as suas funções numa disciplina sensível e ao difundir ideias que se distanciavam das doutrinas ortodoxas do Vaticano, tivesse encontrado resistências mentais e ideológicas nalguns dos seus alunos. Este facto compreende-se melhor se soubermos que a cadeira também era frequentada por estudantes da Faculdade de Teologia. Por outro lado, se a sua vinculação ao liberalismo era conhecida também se sabia que estava ligado à maçonaria. Filiado na loja *Liberdade* estabelecida em Coimbra, em 1863, com a finalidade de combater a reacção debaixo de toda a forma em que ela aparecesse ⁽²¹⁾, o irmão Eurico ⁽²²⁾ colaborara também no jornal maçónico publicado nessa altura, na cidade do Mondego, com a sigla do próprio conventículo. Se as suas relações com a maçonaria suscitaram a *vigilância* dos sectores católicos ultramontanos, as palestras que proferiu, na Universidade, depressa tomaram dimensão pública sendo alvo de ataques enfurecidos dos grupos ideologicamente

⁽²¹⁾ P.º José de Sousa Amado, *Documentos e reflexões para o processo em primeira e segunda instância do Sr. P.º João Manoel Cardoso de Nápoles nas Lojas Maçónicas Ir.º. Bailly e Lamennais, nomeado para Arcebispo coadjutor de Gôa e do Sr. P.º António Ayres de Gouveia na Loja Maçónica Ir.º. Eurico, apresentado para Bispo do Algarve*, Lisboa Typographia de G. M. Martins, 1871, p. 37. Foi o jornal *O Conimbricense*, na sua edição de 21 de Julho de 1868 que divulgou, pela primeira vez, a filiação maçónica do futuro bispo.

⁽²²⁾ Aires de Gouveia ao adoptar o nome maçónico de *Eurico* escolhia, intencionalmente, a designação que figurava como título de um dos romances históricos de Alexandre Herculano. Por este facto o lente foi alvo dos ataques dos ultramontanos que se opunham, por razões ideológicas, ao historiador.

mais intransigentes⁽²³⁾. Destacava-se neste combate às posições do mestre universitário, Sousa Monteiro, no jornal *Bem Público*, que não perdoava as «heresias e blasfemias que o sr. doutor Aires de Gouveia proferira na sua cadeira de direito eclesiástico português, em Coimbra....»⁽²⁴⁾.

No contexto da polémica que a figura do intelectual ia suscitando, não podemos deixar de mencionar um episódio que envolveu o lente e que, em consequência, gerou a oposição entre liberais e ultramontanos. Em 1868, foi acusado pelos seus adversários de ter duvidado, nas suas aulas, das virtudes da Rainha Santa Isabel e de dizer que a sua canonização se deveria apenas ao ouro que fora enviado, nessa altura, para Roma⁽²⁵⁾. A divulgação pública destas afirmações, aparentemente proferidas pelo professor, causou — como é natural — algum «escândalo» numa cidade cuja padroeira é, precisamente Isabel. Por seu lado, Aires de Gouveia, apoiado pelos sectores liberais, negou a veracidade da acusação. Porém, essa rejeição não impediu o aproveitamento que os seus adversários fizeram da festa e procissão da Rainha Santa para levarem a efeito uma cerimónia religiosa de «desagravo» a Isabel. Nesse evento, vieram a participar os lentes da Faculdade de Teologia, Francisco António Rodrigues de Azevedo e António José de Freitas Honorato. No cenário da igreja de Santa Cruz, repleta de público, Rodrigues de Azevedo proferiu um panegírico em defesa da Santidade da esposa de D. Dinis realçando a sua popularidade entre os habitantes de Coimbra e dos seus arredores. O orador sagrado explorou, habilmente, a sensibilidade religiosa do auditório ao chamar a atenção para o seu papel *protector* em relação à população da cidade. O teólogo aproveitou o ensejo para criticar, ainda que indirectamente, o seu colega universitário⁽²⁶⁾.

(23) Usamos aqui a conceptualização de Jean-Marie Mayeur que define o movimento católico anti-liberal, que se desenvolveu após a crise de 1848 como «intransigente». cremos que esta terminologia que o historiador utiliza para explicar diversos casos europeus também é aplicável ao *modelo* português. Para um conhecimento dessa dialéctica entre intransigência e liberalismo católico veja-se, Jean-Marie Mayeur, *Des Partis-Catholiques à la Démocratie Chrétienne. XIX-XX^e siècles*, Paris, Armand Colin, 1980, p. 28 e ss.

(24) *Bem Público*, série 11, n.º 46.

(25) *O Conimbricense*, cit. por José de Sousa Amado, *ob. cit.*, p. 38.

(26) Fortunato de Almeida, *ob. cit.*, p. 342. A imprensa da época narra, em geral, estes acontecimentos. Porém, seria o jornal *Bem Público* a levantar os maiores protestos contra Aires de Gouveia. O «escândalo» que, na perspectiva dos conservadores, desrespeitava a devoção do povo de Coimbra à Rainha Santa, acabou por ter impacto político e forçar o governo a proceder a averiguações sobre a autenticidade das palavras do lente. Porém, com esse «inquérito», nada se apurou.

A actividade docente de Aires de Gouveia desencadeou ataques virulentos na imprensa ultramontana que não perdoava a orientação dos seus cursos numa perspectiva liberal. Ora, o lente apenas se limitava a exercer o Magistério de acordo com o sistema político do país configurado na Carta Constitucional de 1826. É claro que a sua presumível ligação ao Partido Progressista teria que o distanciar do modelo político configurado neste código. Tal facto compreende-se, porque o liberalismo democratizante, encontrava a sua inspiração ideológica no Vintismo e na Constituição então publicada. Porém, no que concerne à *questão religiosa* não havia substanciais diferenças entre *Regeneradores* e *Progressistas*. Nesta óptica o lugar que Aires de Gouveia atribuía à igreja católica, no quadro da sociedade, encontrava a sua consonância com a ordem política nascida com a revolução liberal. Sendo assim, entende-se o carácter retardador das críticas que lhe eram movidas, no meio universitário, pelos seus adversários.

A eleição do professor, em várias legislaturas, para a Câmara dos Deputados permitiu-lhe desencadear o debate sobre a pena de morte no campo político. Chegando a presidir às sessões parlamentares teve também uma breve passagem pelo *Ministério dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça*, em 1865. No entanto, esta experiência não foi pacífica. A publicação de uma Portaria, em 24 de Março desse ano, sobre «a observância do preceito de abstenção do trabalho nos dias santificados» levantou objecções da parte dos grupos eclesiais⁽²⁷⁾. O articulado da lei não estabeleceu a obrigatoriedade jurídica do descanso nos «dias santos» como pretendiam os sectores conservadores. No entanto, Aires de Gouveia, ao elaborar o diploma, apenas se limitava a estabelecer um conjunto de regras que encontravam a sua conformidade com os princípios estabelecidos no estatuto fundamental do país. É certo que na Portaria se considerava, ao nível ético, que todos os cristãos (católicos ou não) eram impedidos de trabalhar nos feriados religiosos. Todavia, o estado rejeitava a repressão jurídica sobre aqueles que não se subordinassem à respectiva norma. Esta regra estava, aliás, de acordo com os princípios consignados na Carta Constitucional. De facto, o Código fundamental da nação proibia qualquer tipo de perseguição por motivos religiosos desde que o cidadão respeitasse a Constituição do estado. E, se é certo que o sistema

(27) Para o conhecimento da portaria publicada pelo ministro e da crítica que foi feita ao seu conteúdo pelo P.º Sousa Amado veja-se, *A Ordem. Folha Scientifica Religiosa, Polemica, Litteraria e Noticiosa*, n.º 168, 3-7-1880.

jurídico-político nacional consagrava o catolicismo como religião oficial (Art.º 6.º), a liberdade de consciência nele estabelecida era incompatível com qualquer imposição confessional à totalidade dos portugueses⁽²⁸⁾. Deste modo, cremos que a lei de Aires de Gouveia, simplesmente destinada a clarificar um Aviso publicado sobre a mesma matéria em 1853, representava a defesa dos direitos individuais do cidadão adquiridos com a implantação do liberalismo. Contra o princípio da liberdade do trabalho nos dias santificados, opôs-se o P.º José de Sousa Amado num pequeno opúsculo publicado em 1871⁽²⁹⁾.

Aires de Gouveia interrompeu várias vezes as suas actividades docentes na Universidade em virtude das funções que desempenhou — especialmente como Deputado — em Lisboa. Se este facto prejudicou, de alguma forma, o ensino que ministrava permitiu-lhe, no entanto, transpor o seu pensamento para o terreno político e exercer uma influência reformadora em alguns sectores da vida nacional.

3. A carreira eclesiástica

Conhecido, em Coimbra, pela sua actividade científico-pedagógica e pelo próprio estilo de vida nada fazia prever que o erudito Aires de Gouveia seguisse o caminho da ordenação sacra, como veio a acontecer em 1869. Sintomaticamente, o futuro prelado iniciava a carreira eclesiástica com o bispo liberal Alves Martins⁽³⁰⁾. Este facto não podia deixar de causar alguma surpresa especialmente entre aqueles que conheciam o seu ideário liberal e a sua ligação à maçonaria. Ainda hoje não são muito claras as razões que levaram o lente a ingressar na vida religiosa. De qualquer modo essa situação não deixa de ser algo insólita se atendermos ao seu passado. Na altura especulou-se muito acerca da sua decisão e se alguns a explicaram como resultado de uma crise existencial gerada pela morte de sua mãe, outros denunciaram-na como um fenómeno inserido na estratégia da maçonaria a qual visava a criação de uma igreja nacional independente de Roma.

⁽²⁸⁾ Sobre este assunto consulte-se Jorge Miranda, *As Constituições Portuguesas 1822-1826-1838-1911-1933-1976*, Lisboa, Livraria Petrony, 1976.

⁽²⁹⁾ Para o contacto com a argumentação usada pelo sacerdote contra os princípios consignados na lei veja-se, P.º José de Sousa Amado, *ob. cit.*, pp. 56-64.

⁽³⁰⁾ Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, Tomo IV — 1750-1910, Parte III, Coimbra, Edição do autor, 1922, pp. 342-343.

Qualquer que seja a argumentação usada para justificar a sua ordenação, cremos que Aires de Gouveia não pretendia desempenhar as suas actividades religiosas como simples pároco de aldeia. Atrás de si tinha já uma carreira universitária e política relevante e as suas ambições não podiam deixar de o levar a pensar na subida ao topo da hierarquia eclesiástica, o que lhe permitiria, de igual modo, o acesso à Câmara dos Pares.

Em 1871 o governo nomeou-o Bispo do Algarve e apresentou-o à Santa Sé para confirmação canónica⁽³¹⁾. Com esta iniciativa os nossos liberais procediam com justeza se pensarmos nos méritos intelectuais do universitário. Porém, a Cúria Romana estava atenta e, apesar da insistência de vários ministérios ao longo da década de 70 para que o prelado eleito fosse confirmado, tal não foi possível. É certo que, ainda nesse ano, Aires de Gouveia quis mostrar a sua religiosidade deslocando-se ao Vaticano⁽³²⁾. Também se soube que, nessa altura, fora à Palestina visitar os lugares santos e, especialmente, Jerusalém. No entanto, se a curta estadia na *Cidade Eterna* lhe permitiu um convívio útil com Costa Cabral, encarregado de negócios junto da Santa Sé, e criar alguma simpatia nos meios próximos da Cúria⁽³³⁾, isso não foi suficiente para demover Pio IX da sua atitude de recusa⁽³⁴⁾. É que, na perspectiva do Vaticano, havia razões fundas, de carácter doutrinário, que inviabilizavam o acesso do eclesiástico português à dignidade episcopal em pleno direito. A polémica desencadeada, em 1880, pela imprensa católica — *A Nação*, *A Palavra*, *A Ordem*, *Bem Público*, etc. — com o objectivo de impedir uma alteração das posições da Cúria, permite-nos conhecer hoje, com maior rigor, as causas que estiveram na base da decisão negativa por parte de Roma.

⁽³¹⁾ *Idem, ibidem*, p. 343 e 345.

⁽³²⁾ «Disse-se que foi com o intuito de captar as boas graças da Santa Sé que o Dr. António Aires de Gouveia fez uma viagem a Roma e a Jerusalém....» *Idem, ibidem*, p. 345.

⁽³³⁾ Em ofício de 6 de Junho de 1871 o Conde de Tomar, responsável pela legação de Portugal em Roma informava o governo de Lisboa de que «O Ministro d'Estado honorário António Ayres de Gouvêa regressou da sua peregrinação a Jerusalém, e continua nos trabalhos para desempenhar a comissão de que está encarregado pelo Governo. Dispôs-se a partir no dia 21 e já hoje pedi a audiência de despedida do Santo Padre. Este cavalheiro tem-se conduzido bem e tem ganhado muitas sympathias», Arquivo do Ministério dos Negócios Estrangeiros, n.º 13, 1870-1874, cx. 256.

⁽³⁴⁾ Para o conhecimento da actividade deste Papa e dos grandes problemas eclesiásticos e religiosos desse longo período histórico, veja-se, R. Aubert, *Le Pontificat de Pie IX (1846-1878)*, Paris, Bloud et Gay, 1952.

3.1. *A Campanha da imprensa ultramontana contra a confirmação de Aires de Gouveia*

No período compreendido entre a data da sua indigitação pelo governo português para bispo do Algarve (1871) e a sua confirmação canónica (1884), Aires de Gouveia procurou evitar a polémica remetendo-se, para isso, a um silêncio deliberado. E se é certo que a sua condição de prelado não abalou a convicção das suas ideias liberais, os sermões proferidos em Coimbra denotam alguma inflexão táctica que se traduziu, no campo das ideias, numa aproximação às posições da Cúria Romana. Repartindo o seu tempo entre Lisboa, o Porto e Vouzela — onde tinha uma quinta —, o eclesiástico foi aguardando pacientemente uma decisão do Vaticano. Entretanto, no decurso deste longo período, o prelado da *Cidade Invicta*, Cardeal D. Américo, interferiu no processo a pedido do Núncio e, na correspondência mantida com Mons. Masella foi informando a hierarquia da igreja sobre as atitudes tomadas pelo bispo eleito. D. Américo procurou, sobretudo, convencer o prelado das vantagens da sua *resignação* à diocese de Faro.

O caso ganhou maior amplitude pública, em 1880, altura em que a intensificação das iniciativas diplomáticas de Portugal com a finalidade de obter uma decisão favorável às nossas pretensões, acabou por ter o seu eco na imprensa. Daí que possam ser lidos artigos sobre a conflitualidade latente entre as duas Cortes àcerca de Aires de Gouveia nos periódicos *A Palavra*, *A Ordem*, *A Nação*, *O Progresso*, *O Comércio do Minho*, *O Conimbricense*, *Diário de Notícias*, *Gazeta da Noite*, etc. O articulista de *A Palavra*, numa série de textos publicados sobre o assunto, procurava demonstrar que havia bons fundamentos para a recusa da confirmação por parte da Santa Sé. Segundo este órgão da imprensa católica o eclesiástico, pelas suas ideias e pelo seu comportamento, era «indigno do Episcopado»⁽³⁵⁾. Por outro lado, o estado de profunda crise vivida na diocese de Faro exigia, na perspectiva do jornalista, a busca de uma solução alternativa por parte do governo. Defendia-se, deste modo, a decisão e a interpelação que o Marquês de Valada fizera ao executivo na Câmara dos Pares sobre o *processo*⁽³⁶⁾. Nesta linha, o articulista entendia

⁽³⁵⁾ *A Palavra*, 11-3-1880, n.º 2276.

⁽³⁶⁾ Procurando rebater as afirmações do Marquês de Valada na Câmara dos Pares o articulista de *A Palavra* usava uma argumentação sintonizada com as posições da Cúria: «...o que sabemos é que, se a Santa Sé não confirmar o Snr. Bispo eleito do Algarve, nem por isso sofrem quebra», nem «a dignidade do país, nem a honra

que a ausência de retratação pública do bispo eleito era ainda agravada pelas «asserções heréticas e erróneas»⁽³⁷⁾ por ele sustentadas nas suas lições universitárias. Sendo assim, não admira que *A Palavra* e outros jornais católicos⁽³⁸⁾ tivessem aconselhado Aires de Gouveia à resignação. Esta era também a solução preconizada, nessa época, pelo P.^o Pires de Lima no Parlamento. Por seu lado, o jornal ultramontano *A Ordem* sugeria ao clérigo uma atitude semelhante. Mas, o jornalista desse periódico ia mais longe na argumentação. Insinuam os seus textos que o governo português, ao manter a proposta, poderia ter como estratégia a criação de uma ruptura com a Cúria Romana lançando o país num «cisma». Para além disso, a crítica desta folha católica dirigia-se, igualmente, a Aires de Gouveia: «não sabemos qual procedimento é mais digno de censura: se o do governo, insistindo com a Santa Sé sabendo que ela nunca pode anuir, se o do sr. dr. Aires de Gouveia mantendo a nomeação do governo, e não pedindo a sua demissão, logo que a Santa Sé o reputou e declarou indigno de se sentar na cadeira episcopal»⁽³⁹⁾. Constata-se, pela leitura do jornal, que *A Ordem* utilizava o caso como pretexto para um combate mais alargado ao próprio liberalismo e às suas figuras mais representativas.

O processo gerou tal polémica e ganhou tal amplitude que acabou por ultrapassar as nossas fronteiras sendo comentado pela imprensa de outros países. Este facto pode exemplificar-se com a referência feita pelo jornal *L'Unità Católica* (1880) que publicou, em Roma, uma notícia sobre as divergências existentes entre o estado português e a Cúria à cerca do bispo de Faro. Esse texto reproduzia, em geral, as acusações dos nossos jornais ultramontanos. Assim, a dado passo, pode ler-se: «Aires de Gouveia, nella sua scuola di diritto ecclesiastico portoghese a Coimbra, insultó pubblicamente

das prerrogativas» da coroa. A dignidade de Portugal, como país católico, que se preza de ser, consiste em acatar e respeitar as deliberações da Santa Sé, no que diz respeito à legítima e imediata direcção da Igreja», *idem*, 12-3-1880, n.º 2277.

⁽³⁷⁾ *Idem*, 15-3-1880, n.º 2279.

⁽³⁸⁾ O problema da confirmação canónica de Aires de Gouveia teve, inclusivamente, reflexos na imprensa estrangeira que, sobre o assunto, publicou alguns artigos. Na revista *Annales Catholiques* o jornalista M. Chantrel fazia o seguinte comentário: «O Santo Padre negou-se a aprovar a apresentação pelo governo português do sr. Padre Aires de Gouveia para Bispo. O Padre assim proposto para uma cadeira episcopal está filiado numa loja maçónica; professor de direito eclesiástico português na Universidade de Coimbra, sustenta ideais liberais com sabor de heresia e blasfémia». *A Palavra*, 31-5-1880, n.º 2340.

⁽³⁹⁾ *A Ordem*, 7-7-1880, n.º 169.

Santa Elisabetta, regina de Portugallo. Il teologo Rodriguez de Azevedo, facendo il panegirico della Santa, dal pergamo ribattè le calunnie di quello scigurato, che in tal modo aveva provocato uno scandalo. E il Governo di Lisbona voleva di tal soggetto farne un vescovo!»⁽⁴⁰⁾,

Esta situação servia de pretexto aos católicos intransigentes para a continuação do desenvolvimento da luta ideológica contra o liberalismo. Alinhados com as doutrinas difundidas, a partir da cidade do Tibre, pela revista da Companhia de Jesus *Civiltá Cattolica*, os sectores ultramontanos não só punham em causa o modelo político liberal como procuravam demonstrar o anti-catolicismo dos princípios que o fundamentavam. Por outro lado, o Papa Gregório XVI, ao condenar o movimento do grupo *L'Avenir* (1830) e as ideias heterodoxas do segundo Lamennais, abriu caminho ao anti-liberalismo de Pio IX e à elaboração sequente das doutrinas anti-individualistas por parte da Cúria Romana (Ex. Leão XIII). Sendo assim, cremos poder afirmar que o século XIX se caracterizou por uma linha de fractura entre os seguidores do Vaticano — intransigentes — e os católicos que conciliavam as suas crenças com a ideia de liberdade trazida pelo novo regime. As figuras que estiveram na origem do movimento católico liberal, surgido em França, vieram do ultra-realismo e do tradicionalismo (Lamennais, Eckestein), mas evoluíram depois para posições liberais passando a reivindicar as «liberdades». A esses intelectuais juntaram-se os abades Lacordaire e Gerbet e o leigo Montalembert. No jornal do movimento, *L'Avenir*, foi publicado todo um programa acerca das liberdades fundamentais defendidas pelo grupo: liberdade de consciência, alcançável no regime de separação do estado das igrejas, liberdade de imprensa, liberdade de associação, liberdade de sufrágio e liberdades locais⁽⁴¹⁾. Se o liberalismo católico condenado pelas Encíclicas papais *Mirari Vos* e *Singulari Nos* viria a sofrer uma derrota institucional, o movimento das ideias permaneceu e a criação dos partidos católicos, em vários países, nas últi-

(40) *L'Unitá Cattolica*, n.º 62, 13-3-1880.

(41) Jean-Marie Mayeur, *ob. cit.*, pp. 28-32; Sobre Lamennais e os intelectuais do seu grupo veja-se, Jean-René Derré, *Lamennais ses Amis et le Mouvement des Idées à L'Époque Romantique. 1832-1834*, Paris, Librairie Klincksieck, 1962. Para o conhecimento dos aspectos essenciais do movimento *L'Avenir* e das Encíclicas do Papa condenando as suas ideias leia-se, Jean Comby, *ob. cit.*, pp. 112-117. O catolicismo liberal na Bélgica pode ser estudado no livro de Henri Haag, *Les Origines du Catholicisme Libéral en Belgique (1789-1839)*, Louvain, Bibliothèque de l'Université, 1950.

mas décadas do século XIX inseriu-se na perspectiva ideológica aberta no seio do catolicismo por Lamennais e os seus pares. Cremos que, no caso português, não houve um movimento católico liberal socialmente organizado à semelhança do que ocorreu em França. Apesar disso, assistiu-se também a uma clivagem entre os adeptos dessa confissão religiosa expressa no combate de ideias levado a cabo por uma imprensa dividida em diferentes opções ideológicas. No que concerne a Aires de Gouveia, este não defende, obviamente, um programa semelhante ao dos católicos liberais do país transpirenaico. Mas o apego à liberdade que sempre manifestou e as posições, que ao longo da sua vida foi assumindo, não deixam dúvidas sobre a sua mundividência liberal. Os ataques da imprensa ultramontana à figura do professor e do eclesiástico demonstram bem o seu distanciamento em relação às fórmulas absolutistas de poder.

3.2. O Marquês de Valada e a interpelação parlamentar ao governo

O retorno do problema da nomeação em 1880, acabou por ter o seu impacto na Câmara dos Pares. Se o Marquês de Valada já questionara, em 1879, o ministério de Fontes Pereira de Melo sobre as razões que motivaram o atraso da confirmação do bispo eleito do Algarve, voltaria a interpelar o governo progressista de Anselmo Braamcamp, sobre as causas do arrastamento desse processo. O Par do Reino, no breve discurso que proferiu na Câmara Alta, em 3 de Fevereiro de 1880, lembrou a recente elevação ao Patriato de Aires de Gouveia e reafirmou o direito da coroa portuguesa à nomeação dos bispos. Na sua óptica, tornava-se necessário destruir as eventuais «intrigas», fomentadas pelos ultramontanos junto da Nunciatura, que obstaculavam o surgimento de um acordo entre os dois estados sobre a questão em aberto. O Marquês de Valada sugeria, indirectamente, ao nosso diplomata acreditado em Roma, que tomasse uma iniciativa para desfazer as dúvidas da Cúria acerca das ideias e da personalidade do eclesiástico. Como epílogo da sua intervenção, bastante crítica em relação aos governantes, o parlamentar entregou à Mesa da Assembleia uma nota de interpelação que continha dois pontos: no primeiro perguntava: «quais as razões que têm obstado a esta confirmação»⁽⁴²⁾; no segundo

(42) *Diário da Câmara dos Pares do Reino*, 3-2-1880, p. 53.

interrogava o ministério sobre as «razões por que o governo não tem instado por ela, manifestando desta arte o respeito pelas prerrogativas da coroa?» (43).

O Marquês de Valada só parcialmente tinha razão. É certo que a diplomacia portuguesa nem sempre fora suficientemente diligente nas negociações com a Cúria Romana. Porém, a irregularidade das conversações sobre Aires de Gouveia também se ficara a dever ao facto do nosso embaixador ter entendido que a insistência por parte do governo liberal, no Pontificado de Pio IX, era inútil em virtude da rejeição do Papa ser peremptória. Só com Leão XIII, Costa Cabral pôde vislumbrar uma saída para a situação de impasse há muito criada. Por seu lado, o diplomata nos relatórios dirigidos ao governo de Lisboa lembrava ao executivo, em fins da década de 70, a inconveniência da abertura de uma discussão parlamentar sobre o processo e os eventuais prejuízos diplomáticos que adviriam de um debate público sobre matéria tão sensível como era essa. A longa experiência política do velho tribuno e o conhecimento que tinha da Cúria Romana fazia-o temer — com alguma razão, diga-se — que as posições anti-romanas de certos parlamentares mais exaltados destruíssem os progressos ligeiros, mas significativos, que através de longas e pacientes conversações, ia alcançando no Vaticano (44).

3.3. *As negociações diplomáticas com vista à confirmação canónica do Bispo eleito de Faro*

Com Leão XIII criaram-se novas expectativas sobre uma eventual alteração das posições da Cúria em relação a Aires de Gouveia. O próprio cardeal Franchi, secretário de estado do Vaticano, prometera a Costa Cabral o seu empenhamento no sentido de encontrar uma saída para o problema. Apesar disso, o Papa recusava abrir as negociações sobre um assunto que o seu predecessor encerrara definitivamente. O bom relacionamento pessoal que o Marquês de Tomar conseguiu estabelecer com o cardeal Nina, novo secretário de estado, não

(43) *Idem, ibidem.*

(44) Em ofício dirigido ao governo português afirmava Costa Cabral: «É possível que aquelle Deputado (por Moura) exija os Documentos mencionados no seu requerimento para levantar e promover uma discussão com sentido *hostil* à Santa Sé. Se assim é, fará um péssimo serviço, e prejudicará muito a excellente posição que tanto tem custado a ganhar para Portugal junto da Santa Sé». A.M.N.E., *Ofício enviado ao governo de Lisboa em 26-1-1880*, n.º 3 (1058), Assuntos diversos.

foi suficiente para fazer avançar as negociações sistematicamente bloqueadas pelas informações contidas nos relatórios enviados de Lisboa por Mons. Aloisi-Masella⁽⁴⁵⁾. Não obstante isso, a intensificação das iniciativas diplomáticas por parte do governo português, em 1880, teve como consequência a reabertura do processo e o reinício das conversações com a Cúria Romana⁽⁴⁶⁾. Habilmente, Costa Cabral, perante a eminência de uma nova discussão parlamentar sobre a indigitação de Aires de Gouveia aconselhava a orientação do debate, a partir de Roma. A esse propósito o diplomata participava ao executivo a necessidade de evitar qualquer hostilização à Santa Sé. O elogio a Leão XIII, na Câmara dos Deputados, a crítica aos «inimigos da dinastia reinante» e a denúncia das «intrigas» que impediam a diocese de Faro de ter como bispo um eclesiástico obediente ao governo legítimo, eram aspectos que o Marquês de Tomar julgava de utilidade abordar nesse *Forum*. O embaixador pretendia, com esta orientação da discussão, identificar Aires de Gouveia com a legalidade política explorando o facto dos legitimistas estarem, definitivamente, desacreditados em Roma⁽⁴⁷⁾.

Em todo este processo o Núncio desempenhou um papel essencial contribuindo bastante para a decisão negativa da Cúria em relação, à proposta do governo português. Influenciado pelos grupos ultramontanos, Masella não perdia oportunidade para incriminar o prelado nas suas cartas enviadas para a *Cidade Eterna* manifestando a sua profunda hostilidade a essa personalidade⁽⁴⁸⁾. Não obstante tais entraves, o nosso diplomata tudo fez para contornar as dificuldades levantadas pela Cúria e para convencer os dignitários romanos da justeza das pretensões nacionais. O próprio Papa, Leão XIII, lendo alguns textos de Aires de Gouveia, confessava ao secretário de estado considerar o bispo eleito um «uomo de gran mente

⁽⁴⁵⁾ Mons. Caetano Aloisi-Masella, Núncio em Lisboa entre 1879 e 1883. A sua actividade como representante da Cúria, no nosso país, não foi pacífica. Por outro lado, o caso Aires de Gouveia mostra quanto era grande a influência dos ultramontanos portugueses na Nunciatura.

⁽⁴⁶⁾ Temos em nosso poder cópia de uma vasta documentação produzida nesse ano, de 1880, sobre Aires de Gouveia. São particularmente interessantes os relatórios enviados de Roma para o governo português com a descrição das conversações travadas na Cúria entre o nosso embaixador e os secretários de estado do Vaticano.

⁽⁴⁷⁾ A.M.N.E., *Ofícios enviados pela Legação portuguesa em Roma no ano de 1880*, n.º 3, 1058, Assuntos diversos.

⁽⁴⁸⁾ Arquivo Secreto do Vaticano, *Relatórios de Mons. Masella para a Secretaria de Estado do Vaticano*. Nesta documentação, também numerosa, o Núncio mantinha a Santa Sé plenamente informada de tudo o que se relacionava com o bispo eleito.

e bravo scrittore» (49). Mas, apesar dessas qualidades, o Pontífice não desejava revogar a decisão de Pio IX. Daí que o cardeal Nina (50) tivesse aconselhado o sacerdote, através do nosso embaixador, a aproveitar a Câmara dos Pares para fazer alguns discursos que provassem que «as doutrinas que professa, e que tem ensinado como Professor, são em tudo conformes às doutrinas da Igreja» (51). Nesta situação de impasse negocial esse cardeal manifestou ao nosso governo o seu desagrado pela inclusão do prelado numa comissão de âmbito parlamentar que fora criada com a finalidade de «propor um plano de reforma das igrejas e missões ultramarinas» (52). A Portaria publicada pelo executivo sobre esse assunto era também alvo das críticas da Cúria por atribuir a Aires de Gouveia o título de bispo.

No diálogo que ia mantendo com o Marquês de Tomar, o dignitário romano, influenciado pela Nunciatura de Lisboa, acreditava, por vezes que a confirmação do eclesiástico era «um escândalo para os católicos» (53). Nessas conversações difíceis o nosso representante no Vaticano rebateu as acusações que pendiam sobre o sacerdote e, sempre que lhe era possível, recorria a argumentos de natureza moral para justificar o ingresso do universitário na carreira eclesiástica. No entanto, as esperanças de Costa Cabral na obtenção de um êxito diplomático começaram a diluir-se quando o secretário de estado, cuja atitude nos era favorável, foi substituído no cargo por Jacobini.

O Marquês de Tomar sabia que a demissão do cardeal Nina estava iminente e, por isso, aproveitou «os seus bons ofícios», na Cúria, para exercer mais alguma influência. Com o objectivo de abrir caminho à resolução do problema apresentou-lhe uma *nota* diplomática. Este texto é um documento importante. Com ele, Costa Cabral reiterava os desejos do nosso governo em manter as boas relações de amizade com a Santa Sé. Porém, não deixava de lembrar à Cúria «as prerrogativas da Coroa Portuguesa» e de demonstrar que a sua função em Roma era a de «zelar pelo decoro e a dignidade do

(49) A.M.N.E., *Ofício da embaixada de Portugal em Roma*, 28-11-1880, n.º 3, 1058, Assuntos diversos.

(50) O interlocutor de Costa Cabral na Cúria, perante as insistências do nosso diplomata acerca da questão em aberto, confessava-lhe com algum humor: «Por causa d'este negocio ainda eu acabarei por levar uma sova do Papa (d'essere bastonato dal Papa)». *Idem, ibidem.*

(51) *Idem, ibidem.*

(52) *Idem, ibidem.*

(53) A.M.N.E., *Idem, ibidem*, 14-12-1880, n.º 3, 1058, Assuntos diversos.

Governo e do país....» (54). Por outro lado, declarava que o estado português continuava a desconhecer as verdadeiras causas que impediam a confirmação do bispo. Daí que «as alusões vagas e indeterminadas provenientes de fontes que se não nomeiam, de indivíduos política ou pessoalmente adversos ao nomeado» (55) não eram, em si, motivos suficientes para justificar a decisão do Vaticano. O Marquês de Tomar explorava a questão, sempre sensível na Cúria, das dificuldades em que se encontrava a igreja do Algarve privada do seu bispo. Para além disso mencionava a má situação do próprio Aires de Gouveia face à indefinição da sua carreira. Na perspectiva do diplomata, o prelado continuava a dar mostras de uma «humildade e resignação verdadeiramente evangélicas....» (56). Esta atitude de aparente aceitação dos factos, tal como ocorriam, pelo bispo eleito era utilizada pelo diplomata como argumento destinado a sublinhar a sua eticidade cristã. O protelamento das negociações — segundo a exposição de Costa Cabral, — criava efeitos negativos na opinião pública «ofendida» como estava com a decisão da Santa Sé que punha em causa a dignidade da coroa e do país. Esta *nota* terminava com um desafio à Cúria Romana. O diplomata acabava por solicitar ao Vaticano, muito claramente, que fossem apresentados ao governo português — de forma precisa — «todos os capítulos de acusações levantados contra o Bispo eleito do Algarve». O executivo liberal desejava conhecer o processo através de documentos que provassem a responsabilidade do eclesiástico nas acusações que lhe eram feitas. Neste texto propunha-se ainda que o principal interessado na resolução do dissídio — o próprio clérigo — fosse chamado a fazer o seu depoimento sobre a matéria. Como conclusão afirmava-se que «A proposta do governo não tem outro fim que não seja examinar cuidadosa e imparcialmente os factos, de ver de que lado está a razão e a justiça, de descobrir enfim a verdade, para a acatar onde quer que ela apareça....» (57). Esta posição de frontalidade da parte de

(54) A.M.N.E., *Idem, ibidem*, 4-12-1880, n.º 3, 1058, Assuntos diversos.

(55) *Idem, ibidem*.

(56) *Idem, ibidem*.

(57) Vejamos as próprias palavras de Costa Cabral na conclusão deste documento: «estas são, Eminência, as razões por que o governo de Sua Majestade deseja que o Santo Padre mande ordem ao seu Núncio em Lisboa para que apresente clara e precisamente todos os capítulos de acusação levantados contra o Bispo eleito do Algarve....» A.M.N.E. *Nota enviada em 4-12-1880 pela Embaixada de Portugal à Cúria Romana*, n.º 3 (1058), Assuntos diversos.

Lisboa teve alguns efeitos na medida que permitiu abrir um inquérito sobre as ideias do sacerdote através da Nunciatura de Lisboa.

O cardeal Nina, nas conversas que mantinha com o nosso embaixador, admitia a existência de «muita coisa vaga e no ar»⁽⁵⁸⁾ sobre este *caso* e, certamente, alguma «invenção ou muita malignidade»⁽⁵⁹⁾. Na perspectiva do secretário de estado era necessário apurar a verdade das acusações que pendiam sobre o eclesiástico. Se de Lisboa informavam a Cúria, como já foi referido, que «a confirmação do Dr. Aires seria um *escândalo para o partido católico*»⁽⁶⁰⁾, a referência a essa organização política desagradava ao dignitário romano. Daí que o cardeal apontasse a Costa Cabral as dificuldades e os embaraços que os partidos católicos de outros países causavam, algumas vezes, na secretaria de estado. Esses problemas resultavam, a seu ver, dos «exageros» cometidos por essas organizações, das suas «imprudências e até da sua indisciplina e desunião». Mas os reparos de Nina dirigiam-se, em particular, ao partido belga que viria a ascender ao poder em 1884 e a permanecer na governação, desse país, até 1914.

Convém lembrar, neste ensejo, que na altura não havia ainda um verdadeiro Partido Católico em Portugal. A ideia de reunir os adeptos desta confissão religiosa numa organização política *exclusivamente católica*, à semelhança do Partido do Centro (Zentrum) alemão, surgira logo em 1872, mas só muito mais tarde, (1903) pôde ser fundado o Partido Nacionalista. A campanha para a sua unificação fora desencadeada pelos *católicos constitucionalistas* que, para esse efeito, iniciaram a publicação, no Porto, do jornal *A Palavra* (1872). E seria este órgão de informação a publicar, em 23 de Novembro de 1878, *O Projecto do Programa para a Organização do Partido Católico*. No entanto, os católicos liberais ao lutarem pela união católica tiveram que se defrontar com a oposição dos legitimistas que defendiam a tese de que só o Partido Miguelista era essencialmente católico. Estabeleceu-se assim a polémica e nela intervieram vários jornais — *A Palavra*, *A Nação*, *Diário da Manhã*, *Comércio do Minho*, *Progresso Católico* e a *A Ordem*⁽⁶¹⁾. Apesar disso, o grupo de católicos

⁽⁵⁸⁾ A.M.N.E., *Ofício de Costa Cabral para o governo de Lisboa*, 22-12-1880, n.º 3 (1058), Assuntos diversos.

⁽⁵⁹⁾ *Idem, ibidem*.

⁽⁶⁰⁾ *Idem*, 14-12-1880, n.º 3 (1058), Assuntos diversos.

⁽⁶¹⁾ Manuel Braga da Cruz, *As Origens da Democracia Cristã e o Salazarismo*, Lisboa, Editorial Presença/Gabinete de Investigações Sociais, s. d., pp. 67-83.

mais activo assumiu a doutrina social da igreja estabelecida por Leão XIII e, nas últimas décadas do século XIX, criou um movimento nacionalista anti-liberal e anti-capitalista. A sua primeira expressão orgânica foi o *Centro Católico* que teve uma breve existência entre 1894 e 1895. Porém, seria o *Centro Nacional*, fundado em 1901, a transformar-se no partido católico⁽⁶²⁾.

O carácter informal em que decorriam os encontros do Marquês de Tomar com o cardeal e as posições favoráveis que este vinha assumindo em relação à causa portuguesa levavam o diplomata português a comunicar ao governo de Lisboa que a sua próxima demissão representava uma grande perda para as nossas posições junto da Cúria Romana⁽⁶³⁾. Entretanto, numa das suas vindas a Portugal, Costa Cabral aproveitou a oportunidade para se reunir com o Núncio que o informou, nessa ocasião, do teor de algumas acusações feitas a Aires de Gouveia. E, na sequência desse encontro, o Ministério da Justiça e dos Negócios Eclesiásticos procedeu à abertura de um inquérito ao sacerdote. Por outro lado, em conversa com Mons. Masella, o Ministério da Marinha chegou a admitir a hipótese do governo propor o eclesiástico como bispo da diocese de Goa que, na altura, se encontrava vaga. Porém, esta sugestão não encontrou qualquer eco no Vaticano e as divergências permaneceram. Em Fevereiro de 1881, já se encontrava o cardeal Jacobini munido de uma carta do governo liberal contendo a defesa do clérigo em resposta aos quesitos do Ministério da Justiça. No entanto, a confrontação efectuada na Cúria Romana entre as razões aduzidas pelo sacerdote e as informações enviadas pelo Núncio, em longos relatórios, continuava a inviabilizar qualquer perspectiva de resolução do problema.

Nesta altura, realizaram-se algumas reuniões em Lisboa com a finalidade de denunciar a presença de jesuítas em Portugal. Mas estas manifestações anti-congregacionistas de certos sectores da nossa sociedade causavam desagrado na Cúria — sempre bem informada — e criavam obstáculos nas negociações entre as duas Cortes sobre as questões em aberto.

(62) Marie-Christine Volovitch, «Militantisme catholique et crise du monde rural traditionnel au Portugal, entre 1890 et 1910», in *Les Campagnes Portugaises de 1870 a 1930: Image et réalité*, Actes du Colloque, Paris, Fondation Calouste Gulbenkian, 1985, p. 224.

(63) Numa das últimas reuniões que o cardeal Nina tivera com Costa Cabral confessara ao nosso embaixador que pusera «na resolução dos negócios todo o desejo de conciliação e toda a franqueza que de resto estavam na sua índole natural porque elle não era diplomatico, mas homem chão e sem artificios», *Idem, ibidem*.

Interpelado pelo secretário de estado do Vaticano sobre tais ocorrências, o Marquês de Tomar declarava que o governo português se opunha a tais manifestações. Para além dessa afirmação de princípio, aproveitava também o ensejo para sublinhar a disposição do estado em garantir a legalidade⁽⁶⁴⁾. Tal facto passava, naturalmente, pela aplicação das leis do Marquês de Pombal e de Joaquim António de Aguiar que proibiam a presença desses religiosos no solo português.

A nomeação do cardeal Jacobini para secretário de estado criou um novo estilo de trabalho na Cúria. Com ele estudavam-se rigorosamente os documentos e abandonava-se o hábito anterior de estabelecer as conversações a partir de um conhecimento vago dos *dossiers*. Jacobini informou-se bem sobre o nosso eclesiástico estudando, pormenorizadamente, os relatórios enviados pela Nunciatura de Lisboa. O dignitário conhecia o artigo publicado n' *O Conimbricense* sobre a maçonaria e a filiação de Aires de Gouveia na organização liderada por José Estevão. Deste modo, nas discussões mantidas com Costa Cabral, mostrava um domínio perfeito de todo o processo. A argumentação fundamentada do cardeal replicava o nosso diplomata, a partir de uma perspectiva diferente, fazendo crer que as dificuldades surgidas neste problema se deviam, em parte, ao carácter insultuoso e caluniador da «imprensa facciosa» publicada no nosso país. Nesta confrontação de posições pessoais, que traduziam as divergências profundas entre os dois estados acerca do bispo eleito, chegou-se a um impasse. Entretanto, o alto dignitário da Cúria Romana participou ao nosso embaixador que fora enviada ao Papa uma representação de antigos alunos do lente na qual o acusavam do ensino de «doutrinas erróneas e contrárias à religião»⁽⁶⁵⁾. As novas dificuldades ensombrevam assim as esperanças do Marquês de Tomar numa resolução do problema. Apesar disso o diplomata não desarmou e, pacientemente, continuou a desenvolver todos os seus esforços com o objectivo de alterar o sentido das negociações. Nesta óptica recorria às declarações favoráveis do Reitor da Universidade sobre a figura do clérigo e aos depoimentos positivos de vários pro-

⁽⁶⁴⁾ Costa Cabral comunicava, nesta altura, ao governo o seguinte: «Referindo-se sua Santidade aos meetings que haviam tido já lugar em Portugal contra os Jesuitas....» «.... dei-lhe conhecimento que o governo de sua Majestade está disposto a proceder pela maneira como eu havia ponderado ao Santo Padre, mas que não consentirá qualquer tentativa para que os jesuítas organisem estabelecimentos no Reino em contravenção às leis vigentes», *Idem*, 26-2-1881, n.º 3 (1058), Assuntos diversos.

⁽⁶⁵⁾ *Idem, ibidem.*

fessores da mesma instituição na resposta que tinham dado a um processo de sindicância mandado instaurar pelo governo sobre o seu comportamento e as suas ideias. Entretanto, o nosso embaixador acabou por tomar uma outra iniciativa: o envio de nova carta ao cardeal Jacobini, em 22 de Março de 1881. Neste documento historiava-se, brevemente, a evolução do processo e lembrava-se à Cúria algumas das funções desempenhadas por Aires de Gouveia — Conselheiro de Sua Majestade, Ministro de Estado Honorário, membro da Câmara dos Pares e antigo Professor de Direito Civil e Eclesiástico na Universidade de Coimbra. Por outro lado, explicava-se a posição do governo português que decorria de dois pressupostos: em primeiro lugar, a insistência na confirmação resultava da necessidade de defender os direitos do «Padroeiro», em segundo, os méritos do indigitado justificavam, plenamente, a proposta do executivo que acreditava nas capacidades do prelado para «promover o bem do Estado» e prestar grandes serviços «à igreja e religião católica»⁽⁶⁶⁾. Costa Cabral afirmava ainda que, face às virtudes do eclesiástico, a ausência por parte da Santa Sé de uma resolução definitiva do caso se devia apenas à existência de uma «cabala manejada e urdida por indivíduos pertencentes ao partido *anti-dinástico* (infelizmente informadores officiosos da Nunciatura) e por inimigos declarados do Bispo Eleito de Faro»⁽⁶⁷⁾. O embaixador dava assim maior ênfase ao protesto do governo português referindo-se ainda às «hediondas intrigas»⁽⁶⁸⁾ criadas pelos ultramontanos em Lisboa. Este documento terminava com a exigência, por parte do estado liberal, de uma decisão rápida da Cúria.

Em 30 de Abril de 1881 reuniu a Congregação dos Cardeais e na agenda dessa sessão de trabalhos constavam dois assuntos que interessavam directamente o nosso país: a análise da nova circunscrição das dioceses do reino (no continente) e o problema da confirmação do bispo do Algarve⁽⁶⁹⁾. Porém, antes da efectivação dessa reunião, o Marquês de Tomar, nas diligências que efectuou junto do cardeal Jacobini e do secretário da congregação, Mons. Rampolla, apercebeu-se que a decisão provavelmente, não iria ser favorável às pretensões portuguesas.

Não foi fácil ao nosso diplomata conhecer as deliberações saídas desse encontro de cardeais na medida em que

⁽⁶⁶⁾ *Idem*, 22-3-1881, n.º 3 (1058), Assuntos diversos.

⁽⁶⁷⁾ *Idem*, *ibidem*.

⁽⁶⁸⁾ *Idem*, *ibidem*.

⁽⁶⁹⁾ *Idem*, *ibidem*.

vários dignitários evitaram dar-lhe uma resposta concreta ⁽⁷⁰⁾. Mais tarde, a secretaria de estado acabou por informar Costa Cabral, em nota escrita, da decisão negativa tomada pela Cúria acerca do problema em aberto. Na sequência do acontecimento, Leão XIII decidiu escrever directamente ao rei, D. Luís, para lhe explicar os motivos que estiveram na base da resolução tomada pela Santa Sé. Nessa epístola, o Papa pedia também ao monarca que fosse proposto um outro eclesiástico para bispo do Algarve ⁽⁷¹⁾. Mas, perante esta situação, o nosso governo não desistiu do seu objectivo. Assim se explica que o Núncio informasse, num dos seus relatórios enviados para o Vaticano alguns meses depois, que os ministros dos negócios eclesiásticos e da justiça e dos negócios estrangeiros tinham insistido na possibilidade da Cúria reconsiderar a resolução que tomara, pois essa decisão contrariava os objectivos do executivo português. Em resposta a tal sugestão, o representante romano em Lisboa comunicou aos referidos ministros que a questão Aires de Gouveia «é negócio definitivamente resolvido, e a Santa Sé não pode mais discutir tal assunto» ⁽⁷²⁾.

Em Roma aconselhava-se a nossa legação a informar o eclesiástico das vantagens que havia no reconhecimento da decisão do Papa. Para além disso alvitrava-se também que a *renúncia* do sacerdote seria um facto positivo. Perante o desenvolvimento desfavorável do processo negocial, o Marquês de Tomar comunicou ao governo, — em Setembro de 1881, — que seria útil que o executivo não considerasse a hipótese de suspender as relações diplomáticas com a Santa Sé e que silenciasse o *caso*. Esta suspensão das iniciativas diplomáticas justificava-se, a seu ver, em virtude da oposição de Mons. Masella a Aires de Gouveia que, à partida, inviabilizava qualquer avanço no diálogo. Por esta altura comentava-se no Vaticano que o clérigo enviara ao Papa uma carta de desistência. Porém, o Ministério dos Negócios Estrangeiros não só informava Costa Cabral de que não tinha conhecimento oficial dessa notícia como esclarecia que o governo «nem directa nem indirectamente tem pedido ou insinuado ao Bispo Eleito do Algarve que apresente a sua renúncia» ⁽⁷³⁾.

Em 1883 ainda a diocese de Faro se encontrava nas mesmas circunstâncias. Por seu lado, o governo persistia, por uma questão de princípio, na recusa em nomear e apresentar

⁽⁷⁰⁾ *Idem*, 9-5-1881, n.º 3 (1058), Assuntos diversos.

⁽⁷¹⁾ *Idem*, 19-5-1881, n.º 3 (1058), Assuntos diversos.

⁽⁷²⁾ *Idem*, 28-9-1881, n.º 3 (1058), Assuntos diversos.

⁽⁷³⁾ *Idem*, 27-10-1881, n.º 3 (1058), Assuntos diversos.

um novo eclesiástico para essa região. A Santa Sé, que manifestara o seu desagrado pelo atraso da resposta de D. Luís à carta que lhe fora enviada por Leão XIII, aguardava uma nova proposta da parte portuguesa⁽⁷⁴⁾. Mas, nessa altura, surgiram outras questões que aumentavam as dificuldades de relacionamento político entre os dois estados. O problema da diocese de Lisboa, vaga em virtude da morte do Cardeal-Patriarca, começou a ser estudado pelas duas diplomacias. Este facto oferecia a Masella, sempre disponível para manobras políticas reaccionárias, a possibilidade de colocar no Patriarcado um bispo ultramontano ou, pelo menos, obediente, à Nunciatura⁽⁷⁵⁾. Daí os esforços levados a efeito para obter a nomeação do prelado do Funchal para tal cargo. Apesar dessa intenção, o Núncio viu o seu objectivo rejeitado pelo governo português. Nesta conjuntura, Jacobini, sabedor dos ataques a Masella, por parte de alguns sectores da imprensa portuguesa tudo fez para proteger o seu diplomata. A estratégia do cardeal visava alcançar concessões por parte do nosso embaixador sobre vários assuntos eclesiásticos pendentes fazendo crer, simultaneamente, que esses êxitos, no campo negocial, se deviam às diligências do Núncio. Deste modo, Jacobini contribuía para a reabilitação do representante do Vaticano em Portugal.

As negociações tiveram como epílogo — após a *renúncia* efectiva de Aires de Gouveia — a confirmação do eclesiástico como Bispo de Bethsaida. Este facto representava uma solução de compromisso entre o estado português e a Santa Sé. Mas se o título honorífico atribuído ao sacerdote não resolvia, completamente o problema, a sua nomeação posterior, como Comissário Geral da Bula da Santa Cruzada atenuava — de alguma forma — os efeitos negativos que advinham do facto de não lhe ter sido concedida nenhuma diocese. Verificava-se assim que, por razões de natureza ideológica, a Cúria jamais aceitou o sacerdote heterodoxo no governo de qualquer diocese. Este *processo* ilustra bem as resistências que o Vaticano sempre ofereceu às ideias veiculadas por religiosos que não se submetiam, pacificamente, às suas próprias doutrinas.

(74) *Idem*, 27-1-1883, n.º 16, 1883-1885, cx. 259.

(75) Em resposta ao cardeal secretário de estado do Vaticano na discussão travada sobre este assunto afirmou Costa Cabral. «É fácil descobrir o motivo porque V. Em^{cia}. se explica com tanto pouca estima a respeito dos Bispos do continente, levando às nuvens o Bispo do Funchal. Neste assumpto é V. Em^{cia}. écho do Nuncio de Lisboa que desde há muito tem trabalhado para fazer eleger um Patriarca que esteja às suas ordens, e para tanto não acharia outro tão dócil como o Bispo do Funchal», *Idem. ibidem*.

O conflito entre Portugal e o Vaticano acerca de Aires de Gouveia é bem ilustrativo das diferentes perspectivas das duas Cortes sobre a organização eclesiástica do país. O estado português, ao levar até ao fim a candidatura do clérigo, pretendia reafirmar a sua soberania diante de um poder supranacional como era o da Santa Sé. Em última análise este caso demonstra a existência de uma confrontação entre os dois estados gerada por contradições no plano doutrinário. De um lado o regalismo liberal que servia de base à negociação para os nossos governantes; do outro o ultramontanismo decorrente de uma pretensa superioridade a nível espiritual inspirava as posições da Cúria Romana.

3.4. *A nomeação de Aires de Gouveia como Bispo de Bethsaida e Comissário Geral da Bula da Cruzada*

Privado da Sé de Faro e vítima de uma campanha injuriosa desencadeada pelos ultramontanos contra a sua personalidade, Aires de Gouveia acabou por ser nomeado Bispo de Bethsaida e Comissário Geral da Bula da Cruzada. O Vaticano atribuía, assim, uma diocese fictícia ao prelado impedindo que ele desenvolvesse uma actividade religiosa normal. Procurava-se, deste modo, transformar o homem culto e sabedor num simples administrador dos dinheiros da igreja obtidos com as esmolos dos fiéis. Na sua viagem à Palestina o sacerdote conheceu a «cidade» das margens do lago Tiberíade. Mas, se Bethsaida fora nos tempos iniciais do cristianismo uma urbe importante, no século XIX pouco mais era que um simples lugar decadente e com reduzido significado⁽⁷⁶⁾. Sendo assim, o bispo ficava com um mero título honorífico. Mais tarde, já no século XX, seria elevado a Arcebispo de Calcedónia mas, em termos práticos, continuou simplesmente a exercer o cargo de Comissário Geral da Bula até 1914. Aires de Gouveia, que viria a morrer em 1916, já com uma idade muito avançada (88 anos), teve ainda oportunidade de assistir à implantação da República⁽⁷⁷⁾ e aos

(76) Ricardo Jorge, *ob. cit.*, p. 217.

(77) No que diz respeito à questão do regime assumiu sempre uma posição monárquica. E se a sua filiação ideológica implicava a confrontação com os ultramontanos as funções que desempenhava como Comissário da Junta da Bula da Cruzada e o seu estilo de vida foram alvo dos ataques dos sectores republicanos. Este facto pode exemplificar-se com a seguinte apreciação de um escritor republicano: «A pretexto de haver subido na escala hierárquica dos títulos da Igreja, passando de bispo a arcebispo, o sr. comissário geral, sem atender

conflitos sócio-religiosos que a revolução provocou. Mas, contrariamente a outros prelados que tomaram posição activa na luta contra a laicização do estado, o arcebispo manteve o seu distanciamento em relação ao processo da implantação do novo regime. Daí que tivesse sido acusado por alguns sectores católicos de indiferença a respeito das perseguições religiosas que ocorreram na altura. Esta «atitude abstencionista» perante os acontecimentos políticos da época desagradou aos grupos mais conservadores. Espírito aberto, hábil no uso de uma linguagem adequada às circunstâncias em que intervinha, o Comissário não evitava o diálogo com os republicanos. Assim, ao «agradecer», em 1912, a José Caldas a oferta do seu opúsculo sobre a história da Bula da Cruzada, voltava a evocar o seu passado: «A um soldado obscuro, mas sempre rigidamente liberal, da junta do Porto apraz-lhe ainda ver taxada de *humilhante* a paz de Gramido» (78). Para além disso, retomava o protesto, agora expresso em termos nacionalistas, contra a presença de «dez mil soldados espanhóis» (79) na terra pátria, em 1847.

Na segunda metade do século XIX, a Bula da Cruzada tinha características substancialmente diferentes da simples concessão de graças e privilégios espirituais atribuídos na Idade Média aos reis e fiéis de Portugal (80). Na tentativa de adaptar a instituição aos novos tempos, Pio IX determinou, em 1856, que os rendimentos das esmolos fossem utilizados para a criação de novos seminários, ou para a melhoria dos que já existiam. Por outro lado, uma percentagem dessas verbas continuava a ser enviada para a «fábrica de S. Pedro» em Roma (81). O novo Comissário Geral viria a publicar um livro, em 1886, intitulado a *Bula da Santa Cruzada*. As 43 páginas iniciais desse opúsculo dedicado, significativamente ao

á crise da Bulla por elle verificada com solemne terror, teria aumentado os seus pingues honorarios (superiores, depois do aumento a três contos de reis), melhorando previamente os dos delegados, no intuito de impedir borrascas perturbadoras da serena, suporífera atmosfera da Junta», Paulo Emílio, «A Bulla da Cruzada Thermometro da Fé Catholica em Portugal», *A Lanterna*, 19-8-1909.

(78) «Carta de D. A. Ayres de Gouveia para José Caldas», 29-6-1991, in José Caldas, *História da Origem e Estabelecimento da Bula Cruzada em Portugal, desde a última reforma do seu estatuto orgânico em 20 de Setembro de 1851*. Coimbra, Coimbra Editora, Ld.ª, 1923, pp. 79-80.

(79) *Idem, ibidem*.

(80) Para o conhecimento da evolução histórica da bula da cruzada desde as suas origens veja-se, o P.º Avelino de Jesus Costa, «A Bula da Cruzada», in *Dicionário de História de Portugal*, vol. II, dirigido por Joel Serrão, Lisboa, Iniciativas Editoriais, s.d., pp. 241-243.

(81) *Idem, ibidem*.

Núncio, Vicente Vannutelli, são um esclarecimento prestado pelo autor sobre a natureza da própria instituição. Mas, na segunda parte do livro, figuram dois «famosos» sermões recitados pelo bispo na catedral de Lisboa em 14 de Dezembro de 1884 e em 13 de Dezembro de 1885. A essas orações assistiram o Núncio, o Cardeal Patriarca, os Arcebispos do Algarve e de Mitilene e o Bispo de Macau. Nestes discursos, A. de Gouveia retomava algumas das ideias expendidas nas orações proferidas em Coimbra na década de 70. A defesa das ordens religiosas, a necessidade do recurso à missão em África e a ênfase posta na premência da instituição e na educação do clero eram alguns dos aspectos sobre os quais discorria com o brilhantismo de um excelente escritor.

Se confrontarmos o sermonário da década de 80 com a intervenção na Câmara dos Pares em 1891 temos de concluir que há uma nítida contradição, em termos de ideário, nesses dois momentos. Ao discurso político avançado e algo radical recitado no Parlamento não corresponde semelhante linguagem usada na catedral de Lisboa. Assim, pensamos que Aires de Gouveia não deixa de revelar um certo oportunismo com as cedências feitas, ao nível dos princípios, com a finalidade óbvia de colher as boas graças do Núncio e dos restantes membros da hierarquia eclesiástica. Só assim se explica o seu juízo negativo em relação ao presente. Na verdade quando se debruçava, nos seus sermões, sobre a realidade social assumia uma atitude típica do moralista conservador: «A instrução, que devera ser luz e guia, obscurece e desencaminha: e a ciência duvida, a arte deprava, a indústria falsifica. E a literatura, com o seu realismo brutal no romance, e o impressionismo obscuro no conto, com as suas licenciosidades no teatro e as propagandas revolucionárias no jornalismo, só parece ter em mira o extremo rebaixamento dos costumes, numa demonstração sem limites»⁽⁸²⁾. Ora, para obviar a esses «males», tornava-se necessária a intervenção morigeradora do clero. A formação de uma classe eclesiástica, culta e aberta aos problemas sociais novos exigia, porém a realização de uma reforma dos seminários. Mas, para a sua efectivação, era essencial aumentar as receitas da bula da Cruzada. O bispo manifestava, assim, uma certa preocupação sobre a diminuição das *dádivas* dos católicos nalgumas dioceses. Daí que ilustrasse esse facto com o exemplo de Lisboa que recolhia uma verba semelhante à diocese de Bragança e apenas um terço superior à do Porto.

(82) Bispo de Bethsaida, *A Bulla da Santa Cruzada*, Porto, Livraria Internacional de Ernesto Chardron, 1886, p. 97.

Para inverter esta situação urgia, na óptica do Comissário, combater a falsa ideia difundida entre os religiosos de que o produto das esmolas era enviado para Roma⁽⁸³⁾.

Não podemos dar uma explicação rigorosa sobre as causas do fraco contributo financeiro dos católicos da capital. No entanto, julgamos que para a ocorrência desse fenómeno contribuíram as mutações profundas nos domínios cultural e mental a partir da década de 70 as quais tiveram os seus reflexos na diminuição das práticas religiosas, em particular, da população de Lisboa. Se ao nível das *élites* o paradigma cientista tendia a substituir-se ao modelo católico a campanha anticlerical desencadeada pela imprensa republicana e o próprio papel desempenhado pelo P.R.P. e pelo Partido Socialista tivera consequências profundas na laicização das consciências e no conseqüente recuo da religiosidade tradicional. Esse enfraquecimento das crenças religiosas esteve certamente, relacionado com a diminuição das contribuições dos fiéis para a bula da cruzada.

Camilo Castelo Branco recebeu em S. Miguel de Seide o livro do seu velho companheiro de tertúlia dos cafés do Porto. Na versão de Ricardo Jorge, o romancista leu o opúsculo, anotou-o e esboçou, inclusivamente, um pequeno ensaio crítico sobre o trabalho. Nessas páginas escreveu: «Se o bispo de Bethsaida não sofreu injuriosos ataques dos jornalistas republicanos, que o agradeça ao título do livro, que não deixa supôr as violentas diatribes que dardeja contra os incrédulos»⁽⁸⁴⁾. Apesar desta observação o romancista reconhecia os méritos do «escritor exemplar» que, paradoxalmente, recorria à sua criatividade para se ocupar de um assunto «arcaico»⁽⁸⁵⁾. Sobre o opúsculo o escritor chegou a enviar uma carta ao irmão de Aires de Gouveia, José Frutuoso, com quem se reconciliara após um distanciamento que durou mais de três décadas. É provável que, sem a ocorrência do suicídio do autor da *Queda dum Anjo*, também se diluissem os velhos rancores gerados entre ambos nas discussões travadas na imprensa da *Cidade Invicta* nos inícios da década de 50. Assim o deixava crer pelo menos, o texto de Camilo publicado na revista *Lex et Charitas* sobre a *Bula da Santa Cruzada*. Nesse fragmento, o

(83) Eis como se referia a este problema: «Espalha-se, arteira e caviliosamente, e faz-se correr no comum, que o rendimento da bulla vae para Roma. Não há aleive mais prejudicial ao melhoramento dos seminários», *Idem, ibidem*, p. 124.

(84) Camilo Castelo Branco, cit. por Ricardo Jorge, *ob. cit.*, p. 231.

(85) *Idem*, pp. 231-232.

romancista elogiava «as mais esplendorosas páginas de eloquência» pronunciadas «neste século e no púlpito português»⁽⁸⁶⁾ pelo seu antigo adversário. Ora este reconhecimento do valor literário dos seus textos era, provavelmente, um primeiro passo no caminho do reencontro com o bispo que acabaria por não acontecer em virtude do trágico destino do romancista.

4. O pensamento de Aires de Gouveia

A sua reflexão incidiu especialmente sobre aspectos jurídicos e sobre a estrutura político-eclesiástica do país. Ao problematizar o sistema prisional Gouveia manifestou uma atitude humanitária. Porém, foi o magistério universitário que lhe permitiu fazer uma abordagem mais profunda do modelo político liberal e das instituições que lhe davam corpo. Nesta perspectiva foi uma das principais figuras da igreja a pugnar, no século XIX, pela inserção da instituição no quadro do liberalismo. Apesar disso, a compatibilidade que fazia deste sistema político-social com o catolicismo não o levava a aproximar-se de alguns princípios defendidos pelo movimento liberal católico francês. Daí que, a apologia que Montalembert fazia da «*igreja livre no estado livre*», não pudesse ser perfilhada por Gouveia, porque a consumação deste princípio contrariava as suas teses regalistas. É que aquela máxima, reassumida mais tarde em Itália por Cavour, ao implicar uma radical autonomia do poder eclesiástico em relação ao estado liberal inviabilizava a função instrumental que a igreja deveria desempenhar no sistema político concebido pelo universitário. Na sua óptica, o estado soberano — de acordo com o primado do poder civil — tinha direito a organizar eclesiasticamente o país, enquanto à igreja caberia um papel importante no campo ideológico já que, com a sua actividade, poderia contribuir para a uniformização das consciências.

4.1. O humanitarismo do lente universitário

Os interesses iniciais de Aires de Gouveia na Universidade de Coimbra voltavam-se como já se referiu, para a abordagem do sistema prisional português e para a necessidade

⁽⁸⁶⁾ *Idem*, p. 243.

da sua reforma. A formação jurídica que adquiriu caldeada numa ideologia humanitária levavam-no a fazer a apologia da abolição da pena de morte e, nesta perspectiva, podemos dizer que foi o principal paladino entre nós, da supressão legal do recurso à execução capital.

O movimento abolicionista ganhou maior dimensão, em Portugal, sobretudo a partir de 1850 mas as suas origens situam-se no século XVIII. No período iluminista, a Europa conheceu a difusão do humanitarismo que acabou por ter os seus reflexos nas reformas dos Direitos Penais em diversas nações. No arranque desse movimento esteve, em primeiro lugar, o livro do Marquês de Beccaria, *Dei delitti e delle pene* (1764). Porém, as reformas posteriores da justiça penal foram também influenciadas pelo pensamento de Filangieri⁽⁸⁷⁾. As últimas décadas do Século das Luzes caracterizam-se por profundas alterações na «economia do castigo». Tal facto comprova-se com a redacção de novos códigos na Rússia (1749), Prússia (1780), Pensilvânia e Toscana (1786), Áustria (1788) e França (1791, Ano IV, 1808 e 1810)⁽⁸⁸⁾. O nosso país não ficou indiferente a este processo e, no reinado de D. Maria I. Pascoal José de Mello Freire liderou um movimento semelhante elaborando, inclusivamente, o projecto de um *Novo Código Criminal*. E se é certo que o professor de Coimbra não era adepto do abolicionismo, o seu pensamento revela influências da obra de Beccaria⁽⁸⁹⁾.

Por outro lado, em fins do século XVIII e inícios da centúria seguinte, deram-se grandes transformações ao nível do «espectáculo punitivo». Não só se assistia ao desaparecimento progressivo do suplício como se extinguia, gradualmente, o ritual festivo que envolvia, quase sempre, a aplicação das penas⁽⁹⁰⁾. Os mecanismos de coerção do poder sobre os condenados sofreram também uma mudança e a instituição prisional adquiriu uma função essencial na metamorfose dos delinquentes⁽⁹¹⁾. Esta atitude mental, correlacionada com as transformações globais que se realizavam no conjunto das sociedades, teve os seus reflexos em Portugal. Aqui, como bem observou Aires de Gouveia, os cárceres da Inquisição continuavam a ser utilizados pelo poder judicial, mas já não cor-

(87) Guilherme Braga da Cruz, *O Movimento Abolicionista e a Abolição da Pena de Morte em Portugal*, Lisboa, 1967, pp. 439-449.

(88) Michel Foucault, *Vigiar e punir. História da violência nas prisões*, Petrópolis, Editora Vozes, 6.ª edição, 1988, p. 13.

(89) Guilherme Braga da Cruz, *ob. cit.*, pp. 472-475.

(90) Michel Foucault, *ob. cit.*, p. 14.

(91) *Idem, ibidem*, pp. 207-271.

respondiam, em termos de estrutura física, às exigências das novas ideias penais. A racionalidade científica, aplicada a este domínio, transformava a prisão num aparelho disciplinar e as novas técnicas punitivas não tinham como alvo principal o corpo humano. Por isso, tornava-se necessário reformular a orgânica das cadeias. Daí que, de acordo com a ideologia prevalecente, o castigo passasse a funcionar como terapêutica destinada a corrigir e a integrar o condenado na sociedade ⁽⁹²⁾.

A reflexão sobre o sistema prisional adquiriu relevância, no nosso país, em meados do século XIX e nas décadas posteriores. Isso ajuda a explicar que o trabalho do intelectual ⁽⁹³⁾ tivesse sido apresentado como resposta à questão que a Faculdade de Direito tinha colocado na altura, — «Como devem ser entre nós reformadas as cadeias?». Mas, o jovem candidato ao professorado na Universidade não elaborou um estudo sereno e objectivo como viria a reconhecer A. Forjaz. Este mestre universitário tinha sido um dos arguentes nas «conclusões magnas» de Aires de Gouveia e publicou uma recensão crítica à obra do discípulo na revista *O Instituto* (1860). Nessa pequena nota de leitura o lente reconhecia os méritos culturais do aluno, mas não deixava de observar que ele era, por vezes, dominado «por ideias políticas exageradas» ⁽⁹⁴⁾. O professor dirigia, assim, explicitamente, uma crítica ao idealismo do candidato e às suas tendências políticas democratizantes. Por seu lado, a reflexão do autor do estudo sobre as cadeias, começava por incidir sobre os fundamentos do direito penal. Porém, no capítulo V, manifestava a sua oposição ao «assassinato legal». Nesta perspectiva, pronunciava-se do seguinte modo sobre a execução capital: «A pena de morte... horror! O homem usurpando a Deus as suas atribuições, à natureza os seus direitos, ao progresso o seu curso, e friamente, conscienciosamente, cobardemente» ⁽⁹⁵⁾. Assim o aniquilamento do encarcerado não era visto como uma solução eficaz para a diminuição da criminalidade. Por outro lado, as suas ideias sobre a pena de morte eram resumidas num grupo de alíneas: a) «Não é divisível....», b) «Não é correccional....», c) «Não

⁽⁹²⁾ *Idem, ibidem*, pp. 210-227.

⁽⁹³⁾ A. Ayres de Gouvêa, *A Reforma das Cadeias em Portugal. Resposta ao ponto proposto pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra «como devem ser entre nós reformadas as cadeias?»*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1860.

⁽⁹⁴⁾ A. Forjaz, «A reforma das cadeias em Portugal, com uma Resenha das Principais da Europa. Dissertação inaugural e theses para o acto de conclusões magnas, por A. Ayres de Gouveia», *O Instituto, Sciencias Moraes e Sociais*, Vol. IX, Coimbra, 1860.

⁽⁹⁵⁾ A. Ayres de Gouveia, *ob. cit.*, p. 59.

é apreciável....», d) «Não é exemplar....», e) «Não é duradoura....», f) «Não é popular....», g) «Não é separável....», h) «Não é remissível....», i) «Não é igual....», j) «Não é moralizadora....», l) «Não é análoga....», m) «Não é proporcional....»⁽⁹⁶⁾. O desaparecimento da pena capital pressupunha um conjunto de reformas no sistema prisional destinadas a criar mecanismos disciplinares nas prisões. Assim, o autor propunha a criação de cadeias celulares que permitissem estabelecer o sistema de isolamento pleno do delinquente⁽⁹⁷⁾. A tese que visava transformar o condenado num solitário era comum ao pensamento penal da época. Entendia-se, na altura, que a individualização do transgressor poderia funcionar positivamente e contribuir para a sua regeneração. Por isso, pode concluir-se que o ideário jurídico de Aires de Gouveia se insere na *escola correcionalista* inspirada pela filosofia de Krause e pelas teorias de Roeder⁽⁹⁸⁾. Por outro lado, ao fazer a apologia das prisões celulares, tomava como referência o sistema de Filadélfia criado em 1779. De facto, foi nessa região dos E.U.A. que se fizeram as primeiras experiências prisionais baseadas na total separação dos encarcerados. Posteriormente, o modelo viria a ter profunda influência na concepção e na construção de penitenciárias semelhantes na Europa⁽⁹⁹⁾. O universitário conimbricense entendia que a *correção* do delinquente só poderia ser alcançada no quadro dos poderes disciplinares das cadeias. Daí que o trabalho celular, ou em colónias agrárias, a instrução através do recurso ao professor e a colaboração do padre, no plano moral, fossem vistos como mecanismos fundamentais para a transformação técnica dos indivíduos⁽¹⁰⁰⁾.

No nosso país, o movimento abolicionista teve a sua primeira concretização, em 1852, com o diploma constitucional que acabava com a pena de morte para os delitos políticos. Porém, seria a Lei de 1 de Julho de 1867 a simbolizar o triunfo das ideias reformistas ao alargar essa abolição aos crimes comuns. E se a execução da pena máxima ainda era possível para os delitos militares, a República viria a abolir totalmente essa prática⁽¹⁰¹⁾ (Março de 1911). No entanto, convém lem-

⁽⁹⁶⁾ *Idem, ibidem*, pp. 60-61.

⁽⁹⁷⁾ *Idem, ibidem*, p. 99 e ss.

⁽⁹⁸⁾ Sobre a chamada *escola correcionalista* no direito penal e as suas relações com a filosofia veja-se Eduardo Correia, *Direito Criminal I*, Coimbra, Livraria Almedina, 1971, pp. 83-89.

⁽⁹⁹⁾ *Idem, ibidem*, pp. 86-87.

⁽¹⁰⁰⁾ A. Ayres de Gouvêa, *ob. cit.*, p. 121 e ss.

⁽¹⁰¹⁾ Eduardo Correia, *A pena de morte. Reflexões sobre a sua problemática e sentido da sua abolição em Portugal*, Coimbra, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 1968, pp. 5-6.

brar o que ocorreu, a nível dos factos, neste domínio. A última execução de uma mulher deu-se em Coimbra no período pom-balino. Por sua vez, a derradeira condenação capital de um homem aconteceu na cidade algarvia de Lagos, em 1846. Isto significa que 21 anos antes da abolição legal da pena de morte já ela fora abandonada como prática⁽¹⁰²⁾.

Na década de 60, Aires de Gouveia, foi eleito deputado, e pôde empenhar-se na defesa das teses abolicionistas já antes apresentadas no seu livro. Nessa altura também o conselheiro Francisco António Fernandes da Silva, que escrevera uma obra sobre a matéria — *Theoria do direito penal, aplicada ao Código Penal Português* —, tomava posição contra o recurso a essa condenação. Por outro lado, a *geração de 50* — romântica e humanitária — pronunciava-se de igual modo contra a pena de morte. Nessa conjuntura, J. F. Henriques Nogueira, perguntava n'*Os Estudos sobre a Reforma em Portugal* (1851): «Quando acabará a vergonha da moderna civilização, a *pena de morte*?»⁽¹⁰³⁾ E escrevendo sob a influência das ideias transpirenaicas do *48 francês*, criticava a desumanidade do nosso direito criminal mostrando-se também defensor das teorias *correccionalistas*

A Dissertação do futuro lente da Universidade de Coimbra teve uma influência decisiva na evolução dos acontecimentos que levaram à decisão que abolia a pena de morte em 1867. Mas, a existência de uma reflexão favorável ao abolicionismo (Aires de Gouveia, Silva Ferro e Levy Maria Jordão) não significava que houvesse consenso sobre a matéria no pensamento jurídico português dessa altura. Por exemplo, Basílio Alberto de Sousa Pinto, nas suas *Lições de Direito Criminal* (1867), opunha-se a essas teses manifestando, simultaneamente, uma posição original sobre as execuções. Ao defender a sua legitimidade no plano teórico e a necessidade prática de tais penas, previa o seu desaparecimento no futuro. Na sua óptica, o progresso da civilização tornaria desnecessária uma repressão tão radical⁽¹⁰⁴⁾.

A eleição de Gouveia para a Câmara dos Deputados permitiu-lhe desencadear o debate sobre esta problemática no campo político. Assim, logo na sessão parlamentar de 1863, quando se discutia a aprovação do orçamento, aproveitou a

⁽¹⁰²⁾ Guilherme Braga da Cruz, *ob. cit.*, pp. 490-491.

⁽¹⁰³⁾ J. F. Henriques Nogueira, *Estudos sobre a Reforma em Portugal*, in *Obra Completa*, Tomo I, Edição organizada por António Carlos Leal da Silva, Lisboa, Imprensa Nacional — Casa da Moeda, 1976, p. 49.

⁽¹⁰⁴⁾ Guilherme Braga da Cruz, *ob. cit.*, p. 508.

oportunidade para propor a supressão do ofício e do salário do carrasco. Contra essa figura já ele tinha escrito na sua tese. Porém, ao retomar o assunto na Câmara, procurava gerar o entusiasmo e a emotividade com a finalidade de, por essa forma, abrir caminho a um debate público sobre a pena de morte. No longo discurso então proferido, chamou a atenção dos seus pares para a incongruência da legislação vigente que permitia ao carrasco auferir uma remuneração superior à do sacerdote. Ora, isso constituía, a seu ver, um verdadeiro escândalo e era indigno de uma sociedade civilizada. De acordo com essa perspectiva, concluiu a sua intervenção com duas propostas de lei. Na primeira defendia, como já foi sublinhado, que fosse eliminado do orçamento «o ofício e o salário do executor»; na segunda propunha, pura e simplesmente, a abolição da pena de morte⁽¹⁰⁶⁾. Essa intervenção teve o mérito de suscitar a discussão que se centrou também no sistema prisional. O objectivo de A. Gouveia fora alcançado. Nessa sequência, o deputado Gavicho propôs ao governo a construção imediata de uma cadeia com 500 celas. Este membro da Câmara dos Deputados defendia, assim, a iniciação de uma reforma do sistema prisional que era, ainda nessa altura, bastante arcaico.

As teses de Aires de Gouveia não tiveram reflexos imediatos na legislação. Com elas apenas se conseguiu suprimir, no orçamento, o salário do carrasco. É que o governo, através do seu ministro da justiça, Gaspar Pereira, apelou ao «bom-senso» dos deputados evitando, intencionalmente, qualquer decisão sobre o assunto. O ministro, ao torpedear a iniciativa do professor, procurava adiar o debate para, mais tarde, ser o executivo a colher os benefícios que resultariam da aprovação de um texto legal que abolisse, no nosso país, a pena de morte⁽¹⁰⁶⁾. No entanto, como a publicação do novo Código Penal — que, por vezes, era invocada — tendia a eternizar-se, Gaspar Pereira acabou por apresentar, no Parlamento, uma proposta de lei sobre o assunto em 1864. Na sessão de abertura efectuada em 2 de Janeiro desse ano, já o rei, D. Luís, tinha anunciado no «Discurso da coroa» que, em breve, seriam submetidos à Câmara «as propostas para abolição e substituição da pena de morte, e correspondente modificação no código penal»⁽¹⁰⁷⁾. Mas, apesar desta referência do próprio monarca, o governo e o parlamento não manifestaram qual-

⁽¹⁰⁵⁾ *Diário de Lisboa*, n.º 125, 6-6-1863, p. 1748.

⁽¹⁰⁶⁾ Guilherme Braga da Cruz, *ob. cit.*, p. 521.

⁽¹⁰⁷⁾ *Diário de Lisboa*, n.º 2, 4-1-1864.

quer interesse na abordagem da questão. Por isso, nem os protestos do nosso parlamentar e do deputado Aragão de Mascarenhas tiveram qualquer eco como não puderam quebrar a resistência passiva do executivo em relação a tais ideias. E a legislativa terminou, em 18 de Junho de 1864, sem que o projecto apresentado pelo próprio governo fosse discutido. À semelhança do que sucedera no ano anterior com a proposta do Mestre de Coimbra, também em 1864 as intenções dos homens do poder político (pouco sinceras) fracassaram. A ambiguidade das instituições estaduais, traduzida no objectivo de protelar, indefinidamente, a solução do problema, talvez encontre a sua explicação na oposição do exército a uma lei que previa, no artigo 2.º, a abolição da pena de morte para os *crimes militares* ⁽¹⁰⁸⁾.

Finalmente, em 1867, o ministro da justiça Barjona de Freitas conseguiu fazer evoluir o processo ao apresentar, no Parlamento, um projecto destinado a reformar o sistema prisional e a corrigir o direito penal vigente. Essa mudança pressupunha a substituição da *pena de morte para os crimes civis* pela *prisão celular perpétua*. Por seu lado, Aires de Gouveia retomou a palavra, na sessão de 21 de Junho desse ano, para criticar os limites da proposta do governo. A seu ver, o projecto apresentado pelo executivo previa apenas «meia abolição» na medida em que excluía os militares dos benefícios da lei. O humanitarismo do professor levava-o assim, a assumir uma atitude mais radical, traduzida na defesa do desaparecimento da pena máxima para todos os crimes civis e militares. Mas, se é certo que não conseguiu alterar a proposta de Barjona de Freitas, a aprovação (com apenas dois votos contra) do projecto não deixa de constituir um facto histórico relevante. O diploma, sancionado pelo rei, em 1 de Julho de 1867, fez de Portugal um país pioneiro nesta matéria ⁽¹⁰⁹⁾. Para isso contribuiu, de uma maneira significativa, o idealismo de Aires de Gouveia, alimentado pela corrente humanitária que atravessava o direito criminal da época e o combate que a esse propósito travou, com coragem, na Câmara dos Deputados.

4.2. A teoria política regalista

Se no percurso intelectual de Aires de Gouveia se pode verificar a constância de um pensamento em torno dos pro-

⁽¹⁰⁸⁾ Guilherme Braga da Cruz, *ob. cit.*, pp. 525, 529.

⁽¹⁰⁹⁾ *Idem, ibidem*, p. 532 e ss.

blemas político-eclesiásticos, a especificidade da actividade docente desenvolvida na Universidade exigiu, nas décadas de 60 e 70, um posicionamento doutrinário por parte do Mestre acerca das relações entre o estado e a igreja. É certo que, entre as suas publicações, não encontramos nenhum estudo sobre a teoria política regalista. No entanto, a adopção do compêndio de Bernardino J. da Silva Carneiro — *Elementos de Direito Eclesiástico Português* — e o testemunho documentado de alguns dos seus discípulos comprovam a orientação ideológica liberal seguida no seu curso. Esta opção política funcionava como referente essencial à defesa que fazia da supremacia do poder civil em relação à esfera eclesiástica.

No plano teórico o regalismo representa a intromissão do estado no domínio religioso e o consequente alargamento da jurisdição do poder político. No entanto a sua prática tem, como já se afirmou, uma origem longínqua⁽¹¹⁰⁾. Por isso, Aires de Gouveia, ao defender, a subalternização da igreja católica em relação ao estado liberal, estava apenas a reassumir alguns dos aspectos doutrinários expostos no século XVIII. Na verdade, foi o regalismo pombalino setecentista que permitiu avanços significativos no processo de secularização da sociedade. Ora, essa prática política levada a cabo pelo Marquês de Pombal encontrava a sua legitimação ideológica nas obras de António Pereira de Figueiredo e no pensamento de Ribeiro dos Santos⁽¹¹¹⁾. Para além disso, esse estilo de governação encetado na época das luzes identificava-se com a ideia de reforma da sociedade e do estado representando, simultaneamente, o recuo do sagrado em relação ao profano⁽¹¹²⁾. Esta doutrina tinha, aliás, equivalência em Espanha onde, de forma algo semelhante, Carlos II e Campomanes levavam tão longe quanto possível a supremacia do poder civil sobre a estrutura eclesiástica⁽¹¹³⁾. No decurso do século passado os liberais espanhóis continuaram a levar a efeito uma política regalista e, foi a partir dessa concepção insti-

⁽¹¹⁰⁾ Zília Osório de Castro, *ob. cit.*, pp. 2-3.

⁽¹¹¹⁾ J. S. Silva Dias, *ob. cit.*, pp. 3-8 e 22-38.

⁽¹¹²⁾ Zília Osório de Castro, *ob. cit.*, pp. 3-4.

⁽¹¹³⁾ Sobre o regalismo e o jansenismo em Espanha no período iluminista consulte-se, por exemplo, Richard Herr, *Espanña y la Revolución del siglo XVIII*, Madrid, Aguilar Ediciones, 1971, pp. 9-30. Para uma visão, a nível europeu, da submissão progressiva das igrejas aos monarcas, veja-se, Gonzalo Redondo, «La Iglesia en la Edad Contemporânea», in *História de la Iglesia III*, Madrid, Ediciones Palabra, 1985, p. 20.

tucional, que ao longo de toda a centúria, se processou o diálogo entre Madrid e a Santa Sé⁽¹¹⁴⁾.

Em Portugal, os liberais retomaram os princípios regalistas estabelecidos no século XVIII e procuraram transformar a igreja num simples braço do estado. Este objectivo encontrava a sua consagração na Carta Constitucional de 1826, principal código jurídico da nação no século passado. Se o novo sistema político comportava a existência de um estado católico, a instituição eclesiástica foi, no processo histórico de então, instrumentalizada a nível ideológico e administrativo. Sendo assim, compreende-se que também o nosso país tivesse negociado com a Cúria Romana, ao longo de oitocentos, a partir de uma posição regalista.

A adopção que Aires de Gouveia fez do manual⁽¹¹⁵⁾ de Silva Carneiro para orientação do seu curso universitário tem um certo significado em virtude da orientação ideológica desta obra. Aliás, a própria Cúria Romana já a colocara no Index. Por isso, nem o discurso desculpabilizador do lente em relação aos princípios regalistas nela expostos evitava, entre os seus discípulos, o anátema que recaía sobre o livro⁽¹¹⁶⁾. É certo que o conteúdo do compêndio é uma espécie de síntese da legislação que, no decurso da nossa história, foi sendo publicado para regular as relações entre os poderes civil e eclesiástico. Porém, de uma leitura atenta do texto conclui-se que o autor se mostrava — de forma algo implícita — favorável à subordinação do sagrado ao profano. Assim, segundo o publicista, o estado teria o poder de protecção e de «inspecção suprema» sobre a igreja e a esfera eclesiástica deveria ser remetida para uma função, exclusivamente, espiritual⁽¹¹⁷⁾. De acordo com esta lógica, a supremacia do poder civil efectivava-se com o recurso a alguns mecanismos de controlo por parte do estado. Entre outros aspectos, o *beneplácito* dava ao poder político a possibilidade de fiscalizar os documentos Pontifícios destinados aos cató-

⁽¹¹⁴⁾ José Manuel Cuenca Toribio, *Relaciones Iglesia-Estado en la España Contemporánea (1833-1985)*, Editorial Alhambra, 1985, p. 12.

⁽¹¹⁵⁾ Bernardino J. S. Carneiro, *Elementos de Direito Eclesiástico Português*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1863.

⁽¹¹⁶⁾ Segundo o testemunho do eclesiástico Agostinho Almeida Azevedo expresso numa epístola enviada a Mons. Masella, o lente ter-se-ia oposto à «censura que pela Sagrada Congregação do Índice lhe foi injustamente feita». Gouveia dissera ainda numa aula que o estudo «Não devia ser censurado..., porque o author não fez mais do que consignar em livro ou compêndio o que sempre se tem feito em Portugal». A.S.V., cx. 294.

⁽¹¹⁷⁾ Bernardino J. da S. Carneiro, *ob. cit.*, pp. 25-26.

licos portugueses e de vigiar as pastorais publicadas nas dioceses pelos bispos⁽¹¹⁸⁾.

Os católicos intransigentes, inspirados nas doutrinas anti-racionalistas e anti-liberais⁽¹¹⁹⁾ veiculadas pela Encíclica *Quanta Cura* e pelo *Syllabus* (1864) combateram as posições anti-romanistas de alguns intelectuais católicos que assumiram uma postura diversa. Assim, no ano de 1868, foram publicados vários artigos no jornal *Bem Público* com a finalidade de rebater as ideias expendidas por Aires de Gouveia nas suas aulas. Isto mostra que as lições do professor conimbricense ultrapassavam os muros da Academia e desciam à praça pública, sendo, em consequência, objecto de discussão na imprensa. O articulista acusava o lente de rejeitar, em pleno curso, a infalibilidade da igreja, de lançar «invectivas» à corte de Roma apelidando-a de «*Camarilha da Cúria*», de negar a autenticidade dos evangelhos e a autoridade da tradição, de afirmar que a instituição eclesiástica não tinha direitos e que, por esse motivo, não podia fazer concordatas. Por fim, o lente era ainda acusado de ter insultado Pio IX⁽¹²⁰⁾.

Perante a ausência de estudos próprios sobre os assuntos que o lente ensinava na Universidade, não é hoje possível conhecer, rigorosamente, as ideias expostas nas suas preleções universitárias. É certo que dispomos do testemunho dos indivíduos que responderam aos quesitos do representante do Papa em Portugal no inquérito instaurado pela Nunciatura. Porém, os eclesiásticos que escreveram a Mons. Masella sobre a figura e as ideias de Aires de Gouveia situavam-se na área do catolicismo ultramontano e, por isso, temos que ser bastante críticos sobre a total veracidade dos seus depoimentos. Essas cartas revelam, desde logo, uma intenção deliberada em atacar o lente. Apesar disso, cremos ser possível traçar o perfil do seu pensamento político-eclesiástico, expresso nas suas aulas, a partir dessas epístolas⁽¹²¹⁾.

Agostinho de Almeida Azevedo foi um dos sacerdotes que depôs sobre o questionário enviado pelo Núncio para o Seminário Patriarcal de Santarém. A fazermos fé nas afirmações contidas na sua longa carta cremos estar perante uma boa síntese do ideário do universitário. Tendo sido aluno

⁽¹¹⁸⁾ *Idem, ibidem*, pp. 16-17.

⁽¹¹⁹⁾ Jean-Marie Mayeur, *ob. cit.*, p. 52. Para o conhecimento de algumas das proposições mais importantes condenadas pelo *Syllabus*, veja-se, Jean Comby, *Pour lire l'histoire de l'Eglise du XV au XX siècle*, Tome 2, Paris, Éditions du Cerf, 1986, p. 123.

⁽¹²⁰⁾ *Bem Público*, n.º 24, série 12.

⁽¹²¹⁾ Leiam-se as cartas enviadas ao Núncio Masella por antigos alunos de Aires de Gouveia, A.S.V., *Aloisi-Masella*, Cx. 294.

na *Cadeira de Direito Eclesiástico Português* (5.º Ano) da Universidade de Coimbra, em 1878, assistiu às exposições do bispo eleito do Algarve. De acordo com a exposição deste padre, o lente afirmava, entre outros aspectos, que «A Igreja é uma sociedade destinada a desaparecer fundindo-se com as restantes sociedades modernas» (122). Este tom negativamente profético já era, em si mesmo, sintomático em relação às suas posições sobre o fenómeno eclesiástico. Por outro lado, o prelado distanciava-se das doutrinas ortodoxas do Vaticano a partir de princípios bem assimilados. Pensamos que a sua atitude anti-ultramontana (123) se inspirava nas teses conciliaristas defendidas no século XVIII por Febrônio (124). Nessa perspectiva, compreende-se que o universitário, enquanto católico, aceitasse e respeitasse as proposições do *Syllabus* (1864) por provirem do Pontífice e que admitisse, simultaneamente, a sua contestação. Por isso, não nos surpreende a recusa que fazia da natureza dogmática do conteúdo desse texto. Na sua óptica oposta à centralização romana e ao absolutismo papal, só o Concílio tinha poderes para definir novos dogmas. Por outro lado, segundo o mesmo testemunho, Aires de Gouveia teria negado à Santa Sé o direito de confirmar os bispos. Esta decisão deveria, a seu ver, ser atribuída aos Metropolitanos. O antigo aluno acusava-o ainda de ter defendido que o prelado eleito poderia assumir a administração da diocese se a Santa Sé demorasse excessivamente a confirmação (125). Se Aires de Gouveia se pronunciou desta maneira estava, certamente, a pensar em si próprio e a admitir a hipótese de vir a ocupar a diocese de Faro sem a anuência

(122) A.S.V., *Carta de Agostinho de Almeida Azevedo para o Nuncio, Mons. Masella*, cx. 294.

(123) A noção de *ultramontanismo* opõe-se à de galicanismo. O primeiro destes conceitos significa a supremacia do poder papal sobre o poder episcopal e a independência total a respeito dos poderes seculares. O ultramontanismo encontrou uma justificação na escola tradicionalista de Louis de Bonald e Joseph de Maistre autores que elaboraram uma teoria absolutista da autoridade. L. Bouyer, *Dictionnaire Théologique*, Desclé, Tournai, 1963, p. 633.

(124) Sobre as divergências doutrinárias entre os adeptos do Conciliarismo e os defensores da superioridade do Papa sobre o Concílio, veja-se, Georges Gusdorf, *Du Néant à Dieu dans le Savoir Romantique*, Paris, Payot, 1983, p. 209 e ss.

(125) De acordo com o documento enviado à Nunciatura por este eclesiástico, Aires de Gouveia afirmava textualmente nas suas exposições universitárias, que «o direito de confirmar os Bispos pertence aos Metropolitanos» e que «O Bispo Eleito quando a S. Sé demore a confirmação, ou a recuse indefinidamente pode entrar na administração da diocese, independentemente da confirmação», A.S.V., *Carta de Agostinho de Almeida Azevedo para o Nuncio, Mons. Masella*, cx. 294.

do Papa. Por isso, compreende-se que o professor defendesse, à luz da sua teoria política regalista, o beneplácito régio «para obstar às intervenções da igreja na esfera do estado»⁽¹²⁶⁾. A apologia que fazia da supremacia do poder civil em relação à estrutura eclesiástica encontrava a sua filiação na prática política que tradicionalmente era levada a efeito pelo poder e que estava sintetizada no livro de B. da Silva Carneiro. Sendo assim, o bispo rejeitava a comunicação directa do Pontífice romano com os prelados e com os fiéis sem a respectiva autorização do governo. Essa atitude política tinha, como consequência, a defesa que também fazia dos atributos do monarca. Este, enquanto Padroeiro em Portugal, tinha direito a proceder às nomeações para os benefícios eclesiásticos e às insinuações com vista à eleição dos Vigários capitulares⁽¹²⁷⁾.

Se estas ideias expostas pelo prelado eram objecto da acusação do sacerdote ultramontano, não deixa de surpreender que fossem alvo de uma autêntica denúncia tanto mais que eram princípios consagrados no texto constitucional. No seu conjunto, este testemunho — a ser verdadeiro — é a demonstração inequívoca do posicionamento ideológico liberal de Aires de Gouveia sete anos após a sua nomeação para bispo de Faro. Por outro lado, o professor era também acusado de defender o casamento civil para os não-católicos à semelhança do que fizera Alexandre Herculano⁽¹²⁸⁾. Esta atitude estava, aliás, de acordo com os preceitos estabelecidos pelo Código Civil que admitia essa possibilidade. Para além disso, temos algumas dúvidas sobre a veracidade da acusação feita ao bispo, segundo a qual, ele teria criticado o celibato clerical apelidando-o de anti-natural⁽¹²⁹⁾.

As convicções liberais do lente demarcavam-no das teses restauracionistas defendidas pelos católicos intransigentes. Por isso, a sua ideologia levava-o a assumir os princípios que fundamentavam o sistema político liberal. Nesta perspectiva, não admira que fizesse uma *leitura* bastante positiva do pombalismo e das reformas encetadas pelo Marquês no domínio religioso. Daí que tivesse aprovado a expulsão dos

(126) *Idem, ibidem.*

(127) *Idem, ibidem.*

(128) *Idem, ibidem.*

(129) O antigo aluno de Aires de Gouveia afirmou no documento que estamos a analisar que o Mestre teria dito que «o celibato clerical é oposto ao direito natural, visto que contraria a atracção que há d'um para o outro sexo. É verdade, disse, que a Igreja substitue esta afeição pelo amor da humanidade, mas isto é o mesmo que dizer a quem estivesse com séde: mergulha-te no Oceano», *Idem, ibidem.*

jesuítas no século XVIII e a extinção das ordens religiosas em 1834. Ao reflectir sobre a Companhia de Jesus, A. de Gouveia considerava favorável o papel da ordem na fase inicial da sua existência. Mas, ao fazer uma apreciação dessa congregação religiosa no decurso da sua história, concluía que a sua actividade fora globalmente negativa. Conspiradora em Portugal e Espanha, «despótica» no Paraguai e no Brasil, «ambiciosa de riquezas» na Martinica, a ordem fora a seu ver bem extinta pelo Vaticano.

No plano sócio-económico Aires de Gouveia mostrava-se adepto — à luz das doutrinas liberais que perfilhava — da liberdade de propriedade. Por isso, as leis de amortização e desamortização de Joaquim António de Aguiar afiguravam-se-lhe um instrumento importante na criação de condições para o funcionamento do sistema económico que resultara da Guerra Civil de 1832-1834. Daí que, de acordo com os seus pressupostos teóricos, entendesse que «a Igreja não pode adquirir bens de raiz, ou gozar do direito de propriedade»⁽¹⁸⁰⁾. Assim, era favorável a uma acção da instituição, exclusivamente voltada para o domínio espiritual⁽¹⁸¹⁾.

O universitário era também criticado, neste documento, por aconselhar aos seus discípulos a leitura da *História de Portugal* de Alexandre Herculano considerando-a como um subsídio importante para o estudo do direito eclesiástico. O liberalismo católico assumido pelo grande historiador distanciou-o da ortodoxia da Santa Sé e criou condições para a sua ligação ao movimento dos «velhos católicos», surgido na Baviera, na sequência do Concílio Vaticano I. Desta forma, não nos surpreende que o ideólogo fizesse, nos seus opúsculos, a apologia do casamento civil e se opusesse aos dogmas da Imaculada Conceição (1854) e da Infalibilidade Pontifícia (1870).

As posições de Aires de Gouveia, no que concerne ao sistema político, eram idênticas às de Alexandre Herculano. Na verdade o historiador era também defensor do regalismo liberal. Lendo o *Opúsculo* que escreveu sobre a Concordata de 21 de Fevereiro de 1857 estabelecida entre Portugal e a Santa Sé constata-se que, para além de críticas às cedências da nossa diplomacia nas negociações sobre o Padroado Português no Oriente, Herculano se mostrava adepto da supremacia do poder temporal em relação à esfera espiritual. Por outro lado, o combate ao jesuitismo e ao ultramontanismo

⁽¹⁸⁰⁾ *Idem, ibidem.*

⁽¹⁸¹⁾ *Idem, ibidem.*

era para ele essencial em virtude da necessidade que havia em consolidar o estado liberal⁽¹³²⁾. Apologista de um catolicismo tradicional opunha-se à renovação dogmática da religião católica. Daí a crítica que fazia ao «neo-catolicismo» e ao carácter absoluto da política levada a cabo por Pio IX. Cartista puro confrontava, doutrinariamente, o código jurídico de 1826, com o *Syllabus* e com o que ele representava no plano ideológico⁽¹³³⁾. O sistema político liberal que concebía e por que lutou encontrava a sua configuração no estado católico, mas isso não implicava qualquer cedência da parte portuguesa em termos de soberania. Aires de Gouveia, ao referir-se a Herculano, não pensava que ele tivesse negado a infalibilidade da igreja, mas a legitimidade do Papa na definição dos dogmas. A sua atitude pró-conciliarista, comum a todo um movimento vindo do século XVIII que teve como epílogo a derrota das suas teses no Concílio Vaticano I, levou-o a recusar as decisões absolutistas da Cúria Romana e a questionar o carácter ecuménico dessa reunião magna.

As acusações do sacerdote que estamos a referenciar ao Mestre conimbricense devem ser entendidas à luz da oposição doutrinária dos católicos ultramontanos à teoria regalista. Da ideologia liberal que Aires de Gouveia continuou a adoptar, mesmo após a sua ordenação, e dos princípios expostos no manual que usava na sua cadeira não seria de esperar outra posição. Por isso, não nos admiram os episódios ocorridos nas aulas narrados no documento enviado ao Núncio pelo clérigo. A divisão entre alunos liberais e estudantes ligados ao catolicismo intransigente era natural e os conflitos e as divergências ideológicas teriam que surgir numa disciplina como a de *Direito Eclesiástico*. Mas, a denúncia de Almeida Azevedo não se ficava por aqui. Procurando atingir o comportamento moral do lente, esse sacerdote criticava-o pelo facto de num baile oferecido pelo Reitor da Universidade, ter confessado às senhoras com quem dançava a sua intenção de ordenar-se, proximamente. A crítica à figura de Aires de Gouveia incidia nos aspectos doutrinários, como referimos, mas não deixava de procurar atingir a sua posição ética. Assim, o sacerdote não escapava à acusação de ter

⁽¹³²⁾ A. Herculano, *A Revolução ultramontana em Portugal ou a Concordata de 21 de Fevereiro de 1857*, in *Opúsculos*, tomo X, Lisboa, antiga Casa Bertrand, José Bastos e C.^a, Livraria Editora, 1908, p. 17 e ss.

⁽¹³³⁾ *Idem*, *A Supressão das Conferências do Casino 1871 a J.F.*, in *Opúsculos*, Vol. I, Organização, introdução e notas de Jorge Custódio e José Manuel Garcia, Lisboa, Editorial Presença, 1982, pp. 155-169.

participado numa festa semelhante realizada em casa de Francisco Cabral, em 1875.

Para finalizar a abordagem às afirmações contidas neste documento temos que assinalar ainda a crítica que Almeida Azevedo dirigiu aos sermões proferidos em igrejas de Coimbra pelo eclesiástico na década de 70. O seu antigo aluno não perdoava o facto do novo prelado não condenar, na oratória sagrada, os princípios liberais e a seita maçónica. Como adversário que era, afirmava que ele apenas escolhera o púlpito para «recolher aplausos e elogios»⁽¹³⁴⁾ demitindo-se de uma acção evangélica profunda. Como conclusão o sacerdote acabava por definir o lente como «hereje e ignorante»⁽¹³⁵⁾ e os liberais teriam apostado no novo padre, porque viram nele a personalidade adequada para a realização da reforma eclesiástica que pretendiam fazer no nosso país.

Na sua resposta ao inquérito do Nuncio sobre a personalidade de Aires de Gouveia, o padre João Maria Pinto da Gama confirmava a denúncia já feita pelo eclesiástico de Santarém. No entanto, este testemunho acrescenta mais alguns aspectos curiosos a respeito do lente. Assim, na óptica do sacerdote inquirido, o carácter «erróneo» das doutrinas não se cingia apenas à defesa do regalismo «puro», à apologia do beneplácito, ou à desvalorização doutrinal do *Syllabus*⁽¹³⁶⁾. Dando guarida, na sua epístola dirigida a Mons. Masella, aos boatos intencionalmente postos a circular pelos sectores ultramontanos, João Maria afirmava que a ordenação do lente tivera apenas como objectivo a criação de um «cisma» religioso, em Portugal. Por outro lado, este sacerdote criticava ainda o professor por ele se mostrar adepto da supremacia do poder político em relação ao poder eclesiástico e por tentar conciliar o regalismo com o episcopalismo⁽¹³⁷⁾. Esta última atitude doutrinária ter-se-ia revelado na oposição manifestada à necessidade do beneplácito para as pastorais dos bispos.

Os eclesiásticos que escreveram ao Nuncio mostravam-se geralmente contrários ao acesso de Aires de Gouveia ao episcopado. Esta perspectiva, natural nos ultramontanos, era justificada pelo passado do clérigo. Se é certo que em certos documentos se faziam referências positivas ao seu comportamento exemplar depois da ordenação sacerdotal, alguns

⁽¹³⁴⁾ A.S.V., *Carta de Agostinho de Almeida Azevedo para o Nuncio, Mons. Masella*, cx. 294.

⁽¹³⁵⁾ *Idem, ibidem.*

⁽¹³⁶⁾ A.S.V., *Carta de João Maria Pinto da Gama para o Nuncio, Mons. Masella*, cx. 294.

⁽¹³⁷⁾ *Idem, ibidem.*

dos padres que depuseram chamaram a atenção da Nunciatura para a incompatibilidade das doutrinas do lente com a ortodoxia da Santa Sé. A sua filiação na maçonaria, o episódio da Rainha Santa, a defesa do regalismo político caldeado com teses galicanas e/ou episcopalistas, a não aceitação dos novos dogmas da igreja e a sua concordância com a ordem política liberal eram motivos suficientes — na óptica dos seus adversários — para o Vaticano recusar Aires de Gouveia como bispo do Algarve. Estas razões influenciaram negativamente Mons. Masella que se convenceu da impossibilidade de obter uma decisão favorável da Cúria. Aliás, pela leitura dos relatórios enviados da *Cidade Eterna* pelo Marquês de Tomar; ao Governo de Lisboa, concluiu-se que o Núncio era absolutamente hostil às pretensões do cónego e tudo fez para evitar que este obtivesse confirmação canónica.

Para finalizar a análise que temos vindo a fazer ao conteúdo das cartas enviadas por alguns sacerdotes ao diplomata romano temos ainda que mencionar uma epístola escrita em Lamego, em 31 de Janeiro de 1880, pelo pároco José dos Santos Monteiro. Aluno na cadeira de *Direito Eclesiástico* no ano lectivo de 1868-1869, esse sacerdote assistiu aos episódios ocorridos nas aulas do lente. Os assuntos leccionados pelo Mestre tinham tais reflexos ideológicos que os pequenos conflitos eram, algumas vezes, inevitáveis. Na resposta enviada ao Núncio, Santos Monteiro participava-lhe que «nas suas prelecções era raro o dia em que Aires de Gouveia não vociferava contra a Igreja»⁽¹³⁸⁾. Por isso, o sacerdote inquirido, de acordo com a sua própria versão, ter-se-ia oposto numa aula às ideias sustentadas pelo lente. A rejeição que o professor fazia dos direitos da igreja opôs-se o seu aluno que defendeu uma tese radicalmente diferente. O discípulo, fiel às teorias ultramontanas, entendia que os direitos da instituição eclesiástica decorriam da «vontade do seu divino Fundador»⁽¹³⁹⁾ e do carácter da própria igreja que definia como uma «sociedade perfeita».

O recurso a esta noção não era neutro, como poderá parecer. Certamente apreendida na Faculdade de Teologia, a fórmula tinha sido forjada pelos canonistas alemães do século XVIII. Introduzido depois, em Itália, por Soglia o conceito foi adoptado por Tarquini que lhe atribuiu um significado preciso. Assim, a doutrina acabou por ser erigida em

⁽¹³⁸⁾ A.S.V., *Carta de J. Santos Monteiro para o Núncio, Mons. Masella*, cx. 294.

⁽¹³⁹⁾ *Idem, ibidem*.

sistema servindo, simultaneamente, de arma de combate ideológico no Pontificado de Pio IX contra os poderes de estado, em vários países⁽¹⁴⁰⁾. Em Portugal, o conceito de «sociedade perfeita» foi igualmente assimilado servindo de fundamentação à crítica dos católicos intransigentes contra o regalismo político. Nesta perspectiva, compreende-se que José dos Santos Monteiro utilizasse os recursos doutrinários produzidos pela Santa Sé para se opôr às ideias do seu professor. Assim, numa atitude de confrontação deliberada defendeu ainda diante do Mestre, a tese de que a igreja teria exercido uma influência salutar no decurso da história e simultaneamente, expressou uma atitude favorável à infalibilidade da instituição. Estas posições, adversas do pensamento do lente, geraram um pequeno incidente entre Mestre e discípulo. Porém o facto não impediu, o relacionamento de ambos, uma fase mais tardia, fora da Academia. É que Santos Monteiro publicara um artigo contra as aulas de Direito Eclesiástico. O texto, saiu assinado pelo autor. Ora, isso impressionou favoravelmente o professor e nessa sequência, este acabou por manifestar o desejo de conviver com o sacerdote. E foi assim que, num desses encontros, Aires de Gouveia explicitou certos aspectos do seu ideário sobre a questão político-eclesiástica do nosso país. Num dos diálogos travados por ambos o lente assumiu uma posição que se enquadra nos parâmetros do galicanismo ao dizer que «é necessário um pouco mais de Igreja Portuguesa»⁽¹⁴¹⁾. Essa afirmação, que exprimia um certo nacionalismo eclesiástico, acasalava-se com a defesa, que também fazia, de uma maior independência da instituição face ao estado liberal e a Roma.

A seu ver, o modelo ideal encontrava-se configurado no caso irlandês. O catolicismo, nesse país, mantinha a sua ligação e obediência à Santa Sé e este facto era, na óptica de Aires de Gouveia, positivo para a Irlanda. Ora, apesar do romanismo dessa igreja o nosso eclesiástico tinha alguma admiração pela autonomia da instituição em relação aos poderes da sociedade. Esta situação, de algum modo privilegiada, no domínio espiritual resultava, na sua perspectiva da independência económica alcançada através do recurso à caridade dos fiéis. Sendo assim, compreende-se que Gouveia, ao reflectir sobre a realidade eclesiástica nas ilhas britânicas e ao confrontar o sistema irlandês com o inglês, não visse no

(140) Marie Zimmermann, *Structure Sociale et Église*, Strasbourg, Cerdic Publications, 1983, pp. 37-45.

(141) A.S.V., *Carta de J. Santos Monteiro para o Núncio, Mons. Masella*, cx. 294.

modelo deste país uma boa solução a adoptar em Portugal. Após a ruptura de Henrique VIII com Roma foi instituída na Inglaterra uma igreja nacional que, no século XIX, coexistia com outras confissões religiosas⁽¹⁴²⁾. Referindo-se a este sistema afirmava o bispo lusitano: «uma Igreja, como a Igreja Anglicana sustentada pela força do poder civil, não pode aceitar-se, mas concebe-se: agora uma Igreja independente de Roma e do Governo é uma Igreja impossível». E concluía interrogando-se: «E depois que seria uma igreja portuguesa em face da Igreja Católica?»⁽¹⁴³⁾

A crermos na autenticidade destas asserções, presentes numa documentação muito sugestiva, pode concluir-se que o universitário não se mostrava favorável à fundação de uma igreja nacional. Mas, se tivermos em atenção o seu pensamento global, podemos concluir que o prelado teria colocado, a si próprio, a hipótese da independência da nossa catolicidade em relação ao Vaticano. Se o eclesiástico não defendia, explicitamente, esta tese isso devia-se certamente ao exame dos aspectos, o seu ver negativos, que a solução inglesa comportava. Por tudo isto julgamos que o professor oscilou entre as teorias regalistas que lhe forneciam a argumentação para a crítica ao ultramontanismo e as doutrinas galicanas que abriram os seus horizontes sobre a eventualidade do estabelecimento de uma igreja portuguesa. E se o galicanismo⁽¹⁴⁴⁾, enquanto expressão doutrinária, representava algo de arcaico no século XIX, não deixava de inspirar todos aqueles que tinham uma posição anti-romanista e que defendiam o primado da soberania nacional.

4.3. *A oratória sagrada e o discurso profano*

A religiosidade de Aires de Gouveia teve a sua primeira manifestação pública, em 1857, numa conferência realizada no Instituto de Coimbra sob o título: «Qual será actualmente a influência do clero na sociedade?» Nessa altura, o futuro prelado era ainda um simples estudante universitário, mas

⁽¹⁴²⁾ Para uma visão global da realidade político-religiosa britânica na segunda metade do século XIX e inícios do século XX veja-se, G.I.T. Machin, *Politics and the Churches in Great Britain — 1869 to 1921*, Oxford, Clarendon Press Oxford, 1987.

⁽¹⁴³⁾ A.S.V., *Carta de J. Santos Monteiro para o Núncio, Mons. Masella*, cx. 294.

⁽¹⁴⁴⁾ Sobre o conceito de galicanismo veja-se, M. Dubruel, «Galicanisme», in *Dictionnaire de Théologie catholique*, t. 6, Librairie Letouzey et Ané, 1947, cls. 1124-1136.

o seu interesse pelas questões sócio-culturais já o levava a vincular-se a essa instituição. O texto que serviu de base a tal «oração» foi publicado no *Instituto, Jornal científico e literário*. O catolicismo ortodoxo expresso nesta comunicação permitiria a Costa Cabral, nas negociações que — como vimos — encetou com a Secretaria de Estado do Vaticano vinte anos depois, recorrer à argumentação do jovem universitário para fazer crer, junto dos seus interlocutores romanos, que era antiga a sua vocação religiosa. Nos inícios da década de 80, o Marquês de Tomar entregou, na própria Cúria, uma tradução do texto lido nessa intervenção fazendo-a chegar às mãos de Leão XIII. Ao definir a sociedade como o «berço e o túmulo do homem»⁽¹⁴⁵⁾, o futuro eclesiástico procurava demonstrar que a vida não era possível no pleno isolamento. Nesta óptica, a ênfase posta na socialização das relações humanas demarcava-o das posições meramente individualistas de muitos liberais. Essa perspectiva sociológica fundamentava também a crítica a Rousseau, autor que Gouveia qualificava — aliás, incorrectamente — como «o último eco da filosofia materialista ou, melhor, da pseudo-filosofia do seu século»⁽¹⁴⁶⁾. Por outro lado, o conferencista manifestava a sua admiração pelo *progresso material* do século XIX que a seu ver resultava, em grande parte, dos avanços científicos e das aplicações técnicas. No entanto, às transformações realizadas na instância económica não correspondia igual mutação no plano moral. Ora, para uma correcta adequação da realidade ética, à estrutura materialurgia reinscrever os valores do cristianismo na sociedade. Mas, se a superação da crise de valores pressupunha a participação do clero, a classe sacerdotal teria que se libertar do *decadentismo* em que se deixara cair após a revolução liberal. Nesta linha de raciocínio, Aires de Gouveia denunciava a secularização crescente da sociedade e o envolvimento nefasto dos eclesiásticos na política. Sem estudos, sem leituras, sem reflexão, os clérigos abandonavam a sua função evangelizadora deixando-se cair «no charco infecto das facções políticas»⁽¹⁴⁷⁾. Se nos campos era ainda visível alguma acção evangélica por parte dos sacerdotes, nos meios urbanos crescia a indiferença religiosa provocada pela debilidade da própria igreja católica. Sendo assim, para que a recristianização fosse possível os eclesiásticos teriam que deixar de «ir regatear na banca do tesouro público a paga

⁽¹⁴⁵⁾ *O Instituto, Jornal Científico e Litterário*, Coimbra, vol. V, n.º 22, 15-2-1857, p. 253, col. 1.

⁽¹⁴⁶⁾ *Idem, ibidem*.

⁽¹⁴⁷⁾ *Idem, ibidem*.

infame de umas eleições influenciadas por ela»⁽¹⁴⁸⁾ e passar a ocupar-se da instituição pública. Ao defender a participação dos párocos no ensino, o orador citava o seu conterrâneo Amorim Viana que, no jornal *Clamor Público*, demonstrava a utilidade social e o papel positivo que os sacerdotes poderiam desempenhar na actividade pedagógica.

Após a sua ordenação, Aires de Gouveia proferiu alguns sermões em igrejas de Coimbra. Mais tarde viria a reuni-los num opúsculo publicado com o título de *Ensaios do Púlpito* (1875). Estes textos demonstram, inequivocamente, que o sacerdote, foi um orador sagrado brilhante. O seu poder de comunicação, aliado ao uso de um vocabulário rico e variado, ilustra bem o elevado nível de erudição do clérigo aurido, certamente, na Academia Conimbricense. Por outro lado, o conteúdo destas *peças* não nos parece ideologicamente neutro. Ao recorrer à tribuna sagrada para reflectir sobre as contradições do século XIX e ao abordar as grandes questões ético-sociais da centúria, pretendia reassumir a herança do padre António Vieira. Nesta perspectiva, o orador propôs-se libertar o discurso eclesiástico da crise a que tinha chegado. Daí que afirmasse: «realmente cumpre confessá-lo, embora envergonhe; — para aquém do Malhão tem decaído lastimosamente a oratória eclesiástica entre nós! Uma ou outra excepção não desmente por certo a regra»⁽¹⁴⁹⁾. A oratória sagrada foi também um meio utilizado pelo eclesiástico para a defesa da igreja católica numa linha doutrinariamente ortodoxa e de fidelidade absoluta ao Vaticano. No entanto, a ser verdadeiro o testemunho dos discípulos acerca das suas ideias expostas no curso universitário, estamos perante uma contradição radical entre o discurso do lente e a ideologia manifestada nos inícios da década de 70 com os sermões proferidos nalgumas igrejas da cidade do Mondego — Almedina, Sé, Teresinhas. Para além disso, se atendermos à sua intervenção na Câmara dos Pares, em 1891 — claramente liberal — temos de concluir que a expressão de um ideário conservador, presente nos *Ensaios*, é meramente táctica e conjuntural. Por isso, cremos que a obediência à hierarquia eclesiástica de Coimbra, na pessoa de Bastos Pina, e o alinhamento com o ultramontanismo da Santa Sé se explicam pela necessidade que o sacerdote sentiu de justificar perante a Cúria que as opções de juventude eram apenas um facto do passado. Assim se explica o sermão, de características laudatórias, proferido

⁽¹⁴⁸⁾ *Idem, ibidem.*

⁽¹⁴⁹⁾ Padre A. G. *Ensaios do Púlpito*, Porto, Livraria Internacional de Ernesto Chardron, 1875, p. 9.

nesta cidade por ocasião do octogésimo aniversário de Pio IX. Nesse panegírico, o clérigo elogiava, de forma algo surpreendente, a figura do papa anti-liberal que jamais aceitaria o seu próprio acesso ao governo da diocese de Faro. Não deixa, aliás, de constituir um certo paroxismo a forma entusiástica com que o sacerdote falava sobre o Pontífice Romano. Exemplifiquemos este facto com a seguinte passagem da sua oração: «o maior nos esforços pelo engrandecimento da Igreja, — o maior nas agústias do incomportável martírio»⁽¹⁵⁰⁾. Se a difícil situação conjuntural do Pontificado, privado da soberania temporal após a queda de Roma (1870) gerou, entre os católicos, um movimento de solidariedade para o Papa intransigente, isso não significa que Aires de Gouveia tivesse sido arrastado nessa onda de simpatia. De qualquer maneira a sua «colagem» às teses da Cúria não passou despercebida aos ultramontanos que a denunciaram — certamente com alguma dose de verdade — como simples oportunismo.

Nessas «orações» — a que assistia quase sempre Bastos Pina —, o eclesiástico propugnava a necessidade de intervenção da igreja católica na sociedade. O carácter efémero das teorias políticas, a violência social visível em factos históricos como a Comuna de Paris, a questão operária, etc., não poderiam deixar indiferente a instituição eclesiástica. Por outro lado, sendo um homem informado sobre a realidade do seu tempo chamou a atenção para a situação política internacional caracterizada, nessa altura, por grandes mudanças. A este propósito pode ler-se nos seus textos: — «Digam-no com lágrimas a Polónia despedaçada, com protestos a França desmembrada, com gemidos (se ainda tem voz para gemer) a Espanha ensanguentada, e a Alemanha, a Suíça, o Brasil onde o catolicismo sofre a mais horrível e tenaz perseguição»⁽¹⁵¹⁾.

Recorrendo ao púlpito para fazer a apologia das ordens religiosas, o clérigo justificava a sua restauração com uma argumentação estranhamente idêntica à usada pelos ultramontanos no jornal *A Nação*. Por outro lado, Aires de Gouveia, sensível ao problema colonial, levantou a questão da missão em África. Numa altura em que as potências europeias iniciavam a corrida a esse continente com a finalidade de o partilhar⁽¹⁵²⁾, o sacerdote mostrava-se adepto

⁽¹⁵⁰⁾ *Idem, ibidem.*

⁽¹⁵¹⁾ *Idem, ibidem.*

⁽¹⁵²⁾ A nova política das potências europeias em relação a África foi definida pela Conferência de Berlim realizada em 1885. *O Direito Público Colonial* que dela saiu substituiu os direitos da ocupação efectiva dos territórios. Era o triunfo da política de Bismarck. O capi-

incondicional do expansionismo português. No entanto, a colonização efectiva dos nossos territórios africanos exigia, a seu ver, o concurso das missões religiosas. O desenvolvimento das estruturas económicas nesses espaços era importante, mas uma ocupação duradoura e profícua só era possível com o recurso a uma acção evangélica dirigida aos povos africanos. O clérigo aconselhava o monarca, D. Luís — num relatório elaborado sobre o assunto no âmbito do parlamento ⁽¹⁵³⁾ — a reorganizar as missões religiosas nesse continente. Com o objectivo de concretizar as suas ideias colonizadoras preconizava ainda a reforma do colégio das missões ultramarinas que funcionava então em Cernache do Bonjardim. Na sua perspectiva, a melhoria das instalações dessa escola permitiria aumentar o número de alunos que, nessa altura, se cifrava apenas em 60 e criar condições materiais para uma correcta preparação dos futuros evangelizadores ⁽¹⁵⁴⁾. Esta intenção não constituía uma novidade no contexto da ideologia colonialista. Porém, na década de 80, a problemática da missionação adquiriu uma relevância crescente ⁽¹⁵⁵⁾.

A oratória sagrada de Aires de Gouveia pela sua própria natureza teria que apresentar características diversas do discurso habitual do político nas lides parlamentares. Mas se o conteúdo dos seus sermões ⁽¹⁵⁶⁾ demonstra, como foi referido, a existência de alguma cedência ao nível dos princípios, a linguagem era diferente quando, já bispo de Bethsaida, subiu à tribuna da Câmara dos Pares nos inícios da década de 90. A sua violenta intervenção nas sessões parlamentares de 23 e

talismo, na sua fase monopolista, necessitava das matérias-primas do continente africano e de novos mercados para colocar os excedentes da produção industrial. Daí a «corr'da» a África. Ruy D'Abreu Torres, «Conferência de Berlim», in *Dicionário de História de Portugal*, Vol. I, Direcção de Joel Serrão, Porto, Iniciativas Editoriais, s.d., pp. 337-339.

⁽¹⁵³⁾ Padre A. G., *ob. cit.*, p. 101 e ss.

⁽¹⁵⁴⁾ *Idem, ibidem*, p. 103.

⁽¹⁵⁵⁾ Sobretudo a partir de 1890 reequacionou-se, politicamente, o Padroado Real Português em África. Na sequência de negociações anteriores com Roma sobre esta matéria, o Embaixador de Portugal entregou na Cúria, em 24 de Janeiro de 1897, as «Bases para uma Concordata com a Santa Sé acerca da circunscrição das Dioceses portuguesas na África Oriental e Ocidental», Arquivo da Embaixada de Portugal junto da Santa Sé, *Ofícios da Legação Portuguesa em Roma*, Cx. 65, Maço 1.

⁽¹⁵⁶⁾ Para o estudo da oratória sagrada do prelado veja-se ainda, A. Ayres de Gouveia, *Sermão de Nossa Senhora das Dores*, Porto, Magalhães e Moniz, Ld.^a Editores, 1909. Este discurso não chegou a ser recitado, como estivera previsto, numa igreja da cidade do Norte.

25 de Junho de 1891 é extremamente significativa, pois permite avaliar a fidelidade que o Par do Reino mantinha ao credo liberal (de esquerda) que fora por ele assumido nos fins da década de 40. Este discurso, apresentado na Câmara Alta na sequência da revolta do 31 de Janeiro que estalara no Porto, nesse ano, não deixa de surpreender pela audácia da linguagem e pelo próprio conteúdo da sua mensagem se tivermos em conta a posição social, a idade e o passado do orador. Como qualquer católico liberal deificava a ideia de liberdade e, em nome desse valor e à luz da ética cristã, criticava os «princípios» e as «práticas» governativas⁽¹⁵⁷⁾. Na perspectiva do parlamentar, o país atravessava uma fase de *decadência moral* só comparável à que ocorrera em 1580. E se a ideologia decadentista manifestada coincidia com os juízos de A. Herculano (o orador citava-o na Câmara), a responsabilidade pela depressão que a nação atravessava cabia, em grande parte, aos partidos políticos. A morte do rei D. Luís, o *Ultimatum* em 1890 e a insurreição desencadeada meses antes pelos republicanos na *Cidade Invicta* eram, a seu ver, sintomas claros dos males profundos que atormentavam a sociedade. Assim, se o orador não aprovou, explicitamente, a revolta, também não aceitou o cortejo de «adulações» aos homens do poder que se seguiu a esse evento. A crítica feroz aos políticos de Lisboa e a oposição à execução das sentenças do tribunal de Leixões acerca dos revoltados do 31 de Janeiro, expressa pelo bispo, tiveram um certo impacto político.

Por outro lado, a evocação que fazia dos acontecimentos da Praça Nova funcionou como pretexto para o Par do Reino lembrar à Câmara o seu passado político: «Sr. Presidente, eu fui revolucionário ou revoltado e não me desonro disso. Debaixo desta cruz peitoril bate o mesmo coração que animava em 1874 um soldado obscuro da junta suprema contra as prepotências e opróbios do governo de Lisboa»⁽¹⁵⁸⁾. Com esta linguagem, algo extremada, era o eclesiástico que cedia o lugar ao velho patuleia envolvido no combate pela liberdade. E, nesta linha, continuava: «Pode desaparecer o bispo, não desaparecerá, enquanto aprouver à bondade divina liberalizar-me um sopro de vida o homem livre, o homem liberal»⁽¹⁵⁹⁾.

⁽¹⁵⁷⁾ A. Ayres de Gouveia, *Discurso proferido na Câmara dos Dignos Pares do Reino nas sessões de 23 e 25 de Junho de 1891 pondo-se à discussão o projecto de Resposta à falla do Throno*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1891, p. 6.

⁽¹⁵⁸⁾ *Idem, ibidem*, p. 14.

⁽¹⁵⁹⁾ *Idem, ibidem*, p. 15.

Como se verifica, A. de Gouveia reafirmava, na sua condição de prelado e de Par do Reino, a sua ideologia política apesar das dificuldades por que passara na década de 70 e inícios da de 80. Esta posição pode ainda constatar-se de forma mais clara se atendermos à seguinte passagem: «Quanto mais velho, e ao contrário de muitos, mais firmemente liberal e menos doutrinário, menos ordeiro»⁽¹⁶⁰⁾. O seu discurso demonstra que, quarenta anos depois da sua participação na *guerra civil* de 1846-1847, continuava a manter a sua postura de acordo com o liberalismo democratizante inaugurado pela revolução de 1820 e retomado pelos setembristas, em 1836. Daí que tivesse recordado à Câmara, com entusiasmo, o episódio de Gomes Freire de Andrade e as lutas dos políticos mais radicais. Herdeiro desse posicionamento ideológico referiu ainda o seu papel na fundação do jornal *O Ecco Popular* (1847) em colaboração com outros liberais e, em especial, com os irmãos Passos.

A evocação que fez da sua vida eclesiástica serviu para lembrar aos seus colegas da Câmara as dificuldades por que passara até ascender à dignidade episcopal. Mas esta oportunidade foi ainda aproveitada para atacar os «hipócritas» ou «fanáticos» que tinham levantado contra si as «intrigas» e «injúrias» e para criticar os governos pela sua «incúria»⁽¹⁶¹⁾. Se nos sermões, Aires de Gouveia já se mostrava sensível à questão social, no discurso parlamentar, que estamos a analisar, mencionava os fenómenos *fim de século* que estavam, segundo ele, a gerar alguns desequilíbrios na ordem social. O «advento do quarto estado», a atitude potencialmente revolucionária das camadas sociais inferiores e o alastramento do socialismo eram aspectos novos que não podiam, a seu ver, deixar indiferente a classe política. Para além disso, à crise do parlamentarismo opunha-se, com algum perigo, a força crescente do movimento operário. A folga do proletariado no 1.º de Maio e o êxito alcançado nesse «ensaio de um recenseamento geral»⁽¹⁶²⁾ eram perigos que despontavam no horizonte social. Sendo assim, defendia que a doutrina social da igreja era uma solução correcta para a resolução dos conflitos que emergiam na sociedade dessa época.

Nas últimas décadas do século XIX fora criada uma sensibilidade nova em relação às mudanças políticas que se

⁽¹⁶⁰⁾ *Idem, ibidem.*

⁽¹⁶¹⁾ *Idem, ibidem.*

⁽¹⁶²⁾ *Idem, ibidem.*

adivinham e alguns membros da hierarquia eclesiástica também pressentiram o surgimento de alterações profundas ao nível dos sistemas políticos. Daí que o nosso parlamentar se refira ao cardeal Lavigerie, que julgava estar próximo o advento do regime republicano e ao cardeal Manning — prelado muito popular na Inglaterra — que, numa epístola dirigida ao Conde de Mun afirmava, num tom profético, que o século XX seria democrático. Neste exercício de oratória parlamentar, o Bispo de Bethsaida não se coibiu de enunciar um conjunto de propostas de reforma da sociedade e do estado. Assim, era adepto da manutenção do exército para garantir a soberania nacional e, a nível económico, propunha a realização de uma reforma fiscal e a criação de um sistema proteccionista que favorecesse a nossa agricultura e indústria. No plano político, preconizava, de igual modo, algumas alterações com a finalidade de adequar as instituições à «índole» e à «história» portuguesas. Nesse sentido, o prelado criticava o parlamentarismo, — modelo importado da Inglaterra — e mostrava-se adepto de um sistema inspirado nas antigas Cortes nacionais e no quadro político criado em 1820. Porém, se as reformas no plano interno eram indispensáveis, tornava-se também importante reformular as nossas relações externas. Deste modo, o orador denunciava o enfeudamento político tradicional do país à Inglaterra⁽¹⁶³⁾. Em alternativa mostrava-se adepto de um relacionamento preferencial com a Espanha. E se é certo que não fazia a apologia clara do *iberismo*, não deixava de falar na criação de um «consórcio» qualquer, «presumível ou possível» que facilitasse uma «união mais íntima»⁽¹⁶⁴⁾ com o país vizinho. A aproximação com a «França liberal e generosa», a criação de um novo relacionamento com os Estados Unidos da América, o estabelecimento de laços cordiais com o Brasil, eram a seu ver, opções importantes para uma maior afirmação do nosso país no contexto das relações políticas internacionais.

Declarando ainda, nessa invectiva parlamentar, a sua «incompatibilidade radical e absoluta» com «todos e com tudo»⁽¹⁶⁵⁾ Aires de Gouveia escolhia o caminho da independência e, conseqüentemente, do isolamento político. Apesar disso, não deixou de continuar a manifestar a firmeza dos seus princípios liberais e a força do seu carácter.

⁽¹⁶³⁾ *Idem, ibidem.*

⁽¹⁶⁴⁾ *Idem, ibidem.*

⁽¹⁶⁵⁾ *Idem, ibidem.*

Conclusão

Por tudo o que ficou exposto temos de considerar Aires de Gouveia como uma personalidade política⁽¹⁶⁶⁾ e eclesiástica marcante na história portuguesa do século XIX. Ao revelar, desde cedo, um grande interesse pela abordagem das relações entre o estado e a igreja e ao fazê-lo numa perspectiva teórica regalista, o intelectual expôs-se à crítica dos grupos católicos ultramontanos fiéis às doutrinas emanadas da Santa Sé. Mas, o posicionamento político liberal que assumiu condicionou, à partida, a sua perspectiva religiosa que, por esse facto teria que se distanciar das teses absolutistas defendidas pelos romanistas. Por outro lado, o desenvolvimento das suas múltiplas actividades não resultava de uma mera prática empírica face à realidade. Pelo contrário, a formação doutrinária e o talento iluminavam as suas atitudes nos diversos domínios criando nele um espírito de independência que, por vezes, o afastou dos seus correligionários.

Em Portugal não houve — como já referimos — um movimento católico liberal socialmente organizado. No entanto algumas personalidades da nossa vida cultural pensaram que era perfeitamente possível compatibilizar o catolicismo com o liberalismo. Nesta óptica, cremos que Aires de Gouveia é uma das figuras para quem o valor da liberdade não se opunha à fé católica. O lente universitário entendia que a igreja tinha o seu lugar no sistema político definido pela Carta Constitucional de 1826 e podia desenvolver uma acção evangélica a coberto dessa ordem política. É claro que a coerência ideológica do político e do eclesiástico sofreu, por vezes — como temos referido — algumas inflexões. Ao lermos o seu discurso profano e ao confrontarmos o ideário exposto nestes textos com o conteúdo da oratória sagrada podemos verificar que há uma certa duplicidade de opiniões. Mas, a intervenção de 1891 na Câmara dos Pares demonstra bem que a sua posição de bispo não alterou a ideologia liberal que enformava a sua consciência. Por isso, o discurso *conser-*

⁽¹⁶⁶⁾ Aires de Gouveia voltaria a ser ministro, em 1892, no gabinete de Dias Ferreira. Por outro lado a sua actividade no Parlamento, na década de 60, não se limitou à defesa da abolição da pena de morte. Eleito em várias legislaturas pôde intervir nos debates em variadíssimos aspectos. Para um contacto com os seus discursos proferidos na Câmara em 1867, veja-se José Pereira de Sampaio, *O Circulo de Cedofeita e o seu representante em Côrtes Dr. António Ayres de Gouvêa. Exposição de seus actos na sessão legislativa de 1867*, Porto, Typographia de António José da Silva Teixeira, 1868.

vador e próximo das doutrinas da Cúria Romana, presente nalguns sermões, tem que ser entendido como a manifestação de uma certa tática cuja necessidade decorria das dificuldades levantadas no seu acesso ao governo da diocese do Algarve. A oposição de Roma às aspirações do prelado resultava, em última análise, dos princípios definidos pela Cúria à luz dos quais eram tomadas as suas próprias decisões.

O anti-liberalismo de Gregório XVI, foi prosseguido por Pio IX que levou mais longe a sua fundamentação doutrinária. Depois foi reassumido por Leão XIII que, não obstante isso, procurou colocar a igreja em consonância com os avanços da civilização no século XIX. Ora esta rejeição da filosofia que inspirava o modelo liberal e da prática política prosseguida por tais regimes levava a Cúria a ver, com maus olhos, a ascensão à dignidade episcopal de figuras conotadas com esse sistema. A mundividência do intelectual não agradava aos prelados romanos que, num longo jogo de paciência calculada, tudo fizeram para impedir a sagração do antigo lente conimbricense.

Literato, professor, político, bispo, Aires de Gouveia dispendeu as suas energias em actividades talvez excessivas. Poderia ter sido um escritor com uma obra vasta, ou um político com apetência pelas cadeiras do poder. Todavia, apesar das suas extraordinárias faculdades, não escolheu esse caminho. Na lembrança da Academia de Coimbra ficou, certamente, o brilho do seu discurso e a polémica gerada pelas doutrinas expostas nas lições universitárias. Mas, foi nesta ambiência que nas décadas de 60 e 70 vislumbrou a possibilidade da afirmação da igreja portuguesa face ao Vaticano. De acordo com esta perspectiva queria aumentar a autonomia da esfera eclesiástica em relação ao braço secular. Isso não significava o termo da colaboração da igreja católica com o estado liberal. Pelo contrário, a instituição eclesiástica e a sua classe sacerdotal, eram, a seu ver, «instrumentos» decisivos para a realização do progresso moral adequando assim, o domínio axiológico à instância económica caracterizada por capitalista.

O estado português ao persistir na sua proposta de nomeação do eclesiástico para bispo do Algarve procurava reasumir uma posição autónoma. O princípio da soberania nacional servia de fundamentação aos governantes liberais que reafirmavam, por seu lado, o direito que o país tinha de se organizar no domínio eclesiástico. Ora este poder de estado legitimado, ideologicamente pelas teorias regalistas chocava-se, necessariamente, com as doutrinas do Vaticano que, como se sabe, se opunham ao liberalismo católico por um lado e

ao regalismo político por outro. O caso de Aires de Gouveia suscitava assim a confrontação entre um estado católico soberano e independente com um poder supra-nacional que, a seu modo, pretendia desempenhar uma função espiritual hegemónica nos países de dominância religiosa católica.

APÊNDICE DOCUMENTAL *

DOCUMENTO I

Exm.^o e Rev.^{mo} Sr.
da minha maior veneração e respeito:

Com data de 16 do passado mês de Janeiro recebi uma carta de V. Ex.^a em que me pede para o informar, com juramento, à cerca do que ouvi, como discípulo, ao Dr. António Ayres de Gouvêa, Bispo Eleito do Algarve, ou a seu respeito soube por qualquer outra via, depois de ordenado sacerdote.

Cumpro hoje este... tendo a V. Ex.^a a inclusa exposta no patrio idioma, visto que V. Ex.^a me permite usar da linguagem que mais me aprouver; e peço a V. Ex.^a desculpa de o não ter feito com a brevidade pedida, em attenção a encommodos de saúde, e muitas obrigações indeclináveis que tenho a cumprir. Póde sêr que às vezes me exprimissem com maior liberdade a que o consentem a alta dignidade de V. Ex.^a, e a sua qualidade veneranda de Representante n'este Reino do Nosso Sanctissimo Padre, Leão 13.^o. Se assim é, perdôe V. Ex.^a esta expansão a quem está plenamente convencido de que o Dr. Ayres nem ordenado Presbytero devia sêr, quanto mais Bispo!

Creia V. Ex.^a, que, effectivada a confirmação do Dr. Ayres, não ha ja d'ali para o futuro difficuldades a vencêr por parte do liberalismo em Portugal; porque não é possível apresentar-se à confirmação pontificia Presbytero mais irregular do que o acima mencionado.

Desejando a V. Ex.^a todas as prosperidades que pelas suas elevadas virtudes merece, digne-se ao mesmo tempo acceptar os protestos da mais alta consideração e respeito d'aquelle que é

De V. Ex.^a
subdito humilde e m.^{to} obed.^{te}

Agostinho de Almeida Azevêdo.

«Relação dos erros e proposições temerarias, expostos na Cadeira de direito Ecclesiastico Portuguez, do 5.^o anno da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, pelo Dr. António Ayres de Gouvêa, Bispo Eleito do Algarve, no anno de 1878 em que o signatário das presentes linhas foi seu discípulo:

- 1.^a A Igreja é uma sociedade destinada a desaparecer, fundindo-se com as restantes sociedades modernas.
- 2.^a As proposições do Syllabus sam respeitáveis por virem do Romano Pontífice, mas podem contestar-se, porque não sam dogmas.
- 3.^a Os sacramentos não sam 7, mas 15, pois cada um dos grãos d'ordem é sacramento.
- 4.^a O direito de confirmar os Bispos pertence aos Metropolitanos.
- 5.^a O Bispo Eleito, quando a S. Sé demore a confirmação, ou a

* Os documentos que aqui se publicam fazem parte do núcleo do Archivio Della Nunziatura Di Lisbona — Aloisi-Masella — e foram estudados no Archivio Segreto Vaticano, Caixas 302 e 312.

recuse indefinidamente, pode entrar na administração da diocese independentem.^{te} da confirmação.

6.^a O Beneplacito regio é indispensável para obstar às intervenções da Igreja na esfera do Estado. Portugal é uma das nações, onde sempre existio, mesmo quando não existia ainda nos demais povos. Exerce-o o Estado em virtude dos direitos magestáticos d'inspecção e prevenção; e segundo elle nenhuma Bulla, Breve, rescripto, ou Constituição da Igreja ou Pontificia pode chegar aos Bispos, e portanto aos fiéis Portuguezes, sem a competente authorização régia.

7.^a O Rei é o Padroeiro universal em Portugal e seus dominios; e segundo o direito de Padroado pertence-lhe o nomear para todos os beneficios ecclesiásticos.

8.^a O Vigario Capitular sede vacante não pode ser eleito pelo Cabido sem a insinuação régia; e isto pelo Direito de Padroado, reconhecido pela Carta Constitucional.

9.^a O Papa Honorio cahio na heresia dos Monothelitas. Assim o disse em prelecção ao descrever o monothelismo, a que alludia o Compendio, fallando d'um Concilio de Toledo que o condenou. E como fóssemos chamados à licção, e, como nos cumpria fizessemos alguns reparos, tirados da analyse rigorosa das Cartas do Pontifice ao Patriarcha Sergio, respondeu cynicam.^{te} aos nossos irrefutaveis assum.^{tos}, que se não havia errado o Papa Honorio, era então o Concilio 6.^o de Calcedonia, que havia cahido n'aquella heresia. Tomando então a defesa do Concilio, dirigio-nos palavras injuriosas e provocantes, a que não respondemos para evitarmos um conflicto sempre desagradavel, principalm.^{te} entre dous sacerdotes.

10.^a O casamento civil é necessário para os não catholicos; pelo que andou bem o nosso Codigo Civil em o estabelecer.

11.^a O celibato clerical é opposto ao direito natural, visto que contraria a attracção que ha d'um para o outro sexo. É verdade, disse, que a Igreja substitue esta affecção pelo amor da humanidade, mas isto é o mesmo que dizer a quem estivesse com sêde: mergulha-te no Oceano.

12.^a A Companhia de Jesus no principio prestou serviços, mas depois, com o correr do tempo, cometteu abusos culpaveis. Foi conspiradora em Portugal e Hespanha, despotica no Paraguay e Brasil, e ambiciosa de riquezas, como mostrou na celebre questão do P.^o La Valette na Martinica, que a envolveu em especulações commerciaes ruinosas, a ponto de se ter tornado insolúvel. O Marquez de Pombal fez bem em acabar com ella.

13.^a Ninguém entre nós póde ordenar-se sem Carta Regia, ou licença do Governo; e isto para não succeder, que venham a faltar braços à agricultura.

14.^a A Igreja não póde adquirir bens de raíz, ou gozar do direito de propriedade, visto como é incapaz de dominio temporal; e por isso sam justas as leis de amortização e desamortização. Esta doutrina foi sustentada na aula contra a contraria, que é a catholica, defendida n'uma licção pelo actual lente substituto de Theologia, Dr. Joaquim Alves da Hora, no anno de 1876-1877, em que era seu discipulo; e tel-a-ia defendido no anno seguinte, em que nós o fômos, se não tivesse deixado de ir à aula, com licença do Governo, antes de chegar áquella p.^{te} do compendio, em que ella se tracta.

Mas o que é mais de notar-se. é a zanga que experimentou ao ouvir do alumno indicado a defesa do dominio ou direito de propriedade por p.^{te} da Igreja. Palavras descortezes, e epythetos injuriosos eis o galardão que recebeu de seu mestre por defender a verdade!

Finalmente, para mais não dizermos, a história de Portugal do fallecido A. Herculano, de tam triste memoria pela defesa do casamento civil, e negação dos dogmas da Immaculada Conceição de B.U.V. e da infalibilidade Pontificia nos seus opusculos; a referida História é o melhor, e podemos dizer ainda, o único subsidio para o estudo do direito ecclesiastico portuguez, ou das relações da Igreja com o Estado em Portugal. Não cita, não recommenda outra. Aceita-lhe todas as opiniões erroneas, a apreciação critica, as proprias palavras. É tam fanatico por elle, que pretendeu justifical-o de ter negado os dogmas da Immaculada Conceição e Infallibilidade Pontificia. «Não negou, disse, a authority infallível da Igreja, mas a legitimidade das referidas definições, como não provenientes de authority competente: a 1.^a não proveio d'um concilio ecumenico, a 2.^a pode ser contestada, como contestar-se pôde, se ecumenico foi o concilio do Vaticano».

Também é costume de tam illustre e catholico professor o ouvir em materias importantes, contestadas pelo impio liberalismo, os alumnos mais corrompidos; e isto com o intuito manifesto de lhes fazer o que elle, com a mira no episcopado se não atreve a dizer por enq.^{to}.

Citaremos um exemplo entre tantos. Acerca da extinção da Companhia de Jesus pelo Marquez de Pombal; chamou a licção o estudante, Affonso da Silveira Bravo, mancebo estouvado, de intelligencia e coração. Decorou o artigo do Diccionario de Mauricio Blok, em que se chama a S. Jacinto estúpido e ignorante, a ponto de ter promettido obediência a um cão... Disse m.^{tas} outras barbaridades, sem q. o Mestre manifestasse desgago, ou fizesse o mais leve reparo!

As interrupções grosseiras e a má vontade só se manifestam, para com aquelles, que, catholicos dedicados, defendiam a verdade. Um riso malicioso e impio, acompanhado de palavras motejadoras e injuriosas; eis a unica recompensa que os aguarda.

Também não se nos riscará da memoria, que o discipulo, Antonio Osorio Sarmento de Figueiredo, o qual impugnou, com os mais bem preparados sophismas, a indissolubilidade do matrimónio emq.^{to} ao vinculo, foi ouvido por quasi uma hora, sem a menor interrupção, antes com as mais sensiveis manifestações de agrado.

Enfim, não se esqueceu de justificar, ao incetar os seus trabalhos escolares, o Compendio da aula, *Principios de Direito Ecclesiastico Portuguez*, do Dr. Bernardino da Silva Carneiro contra a censura que pela Sagrada Congregação do Índice lhe foi justamente feita. Não devia ser censurado, disse, porque o author não fez mais que consignar em livro ou compendio o que sempre se tem feito em Portugal. O que elle diz, não é opinião sua, mas o que se tem praticado entre nós. «Ora nós dizemos como correctivo, que o mencionado escriptor eleva, no seu compendio à cathogoria de lei canonica entre nós, tudo quanto se tem praticado de attentatório contra a Igreja catholica, ou, antes as suas leis. Por exemplo; sustenta, que as ordens religiosas podem ser extinctas, porque o Governo as extinguiu; que a Igreja não pode possuir bens em propriedade, porque o Estado lho não permite; que o Governo tem o direito de insinuação para a diminuição do Vigario Capitular *Sede Vacante* por que o tem exercido de ordinario! etc. E o facto, embora condenado sempre pela Santa Sé, elevado á cathogoria de lei; é o attentado prevalecendo contra o direito. E o Dr. Ayres leva a mal a censura, e justifica o author e o compendio!

Isto é que nos lembra, decorrido anno e meio, depois que fômos seu discipulo. Mais longa seria a lista, se nos déssemos ao trabalho

de apontar pelo meudo tudo q.^{to} elle disse, e sobretudo as perfidas insinuações de continuo, no que é m.^{to} insigne.

* *

Agora pelo que respeita ao mais que sabemos, depois de ordenado Presbytero.

M.^{to} bem nos recordamos de ter ouvido dizer, ahi por 1867-1868, em que recebeu todas as ordens, o modo como se preparou para ellas, e para que se ordenou.

Num baile que o Reitor da Universidade costumava dar no dia 8 de Dezembro, em que tinha logar a solenne distribuição dos premios aos alunnos mais distinctos das diversas faculdades, é que o Dr. Ayres annunciou a tenção em que estava. Convidou todas as senhoras, para com elle dansarem, e de cada uma se despedia, dizendo que era a ultima vez que tinha a dita de ser seu par, pois que estava deliberado a ordenar-se — o que causou certa sensação, attendendo à sua posição scientifica e politica. Era uma bella preparação para a mais elevada das posições, e a mais sancta das dignidades — o sacerdocio!

O fim também se começou a divulgar. Disse-me que fôra ordenado de proposito para ser bispo, e isto no intuito de ir ao Concilio do Vaticano oppôr-se ao dogma da Infallibilidade Pontificia. e, no caso d'este ser definido, ser o Patriarcha, cousa a que ha m.^{to} aspira o liberalismo entre nós. Até se disse também, que fora a Maçoneria quem o obrigara a ordenar-se para tal fim.

E m.^{to} nos confirmou n'isto o seg.^{te} facto.

Estando nós em casa d'um estudante de Dir.^{to}, Luiz Novaes, de Balugães, Barcellos, mancêbo de excellentes principios religiosos, veio elle mostrar-me um jornal maçónico, intitulado — jornal do Iniciado, que um seu companheiro de casa, de sobrenome Paulino, havia deixado sobre a mesa, por esquecimen.^{to} certamen.^{te} porque era só distribuido pelos I.^{os} seg.^{do} se lia no fundo da capa exterior do mesmo. N'elle vinha a seg.^{te} noticia, cujas palavras conservámos de memoria: «Consta-nos que o nosso I.^o: Eurico fôra a Roma beijar o pé a Sua Santidade, e que em seguida fôra mandado penitenciar-se n'um Collegio de Jesuitas. Se não conhecessemos as raposas do Tibre, e o nosso I.^o: Eurico, haviamos de tomar tudo isto a sério; mas conhecemos o nosso I.^o: Eurico... ..

Ora Eurico é o nome que o Dr. Ayres tinha na Maçoneria, seg.^{do} é sabido pelas revelações, que dos maçons da Loja *Liberdade* fêz o redactor do *Conimbricense*, Joaquim Martins de Carvalho, que se collocou á frente da lista com o nome de *Metternich*, e por isso mesmo bem conhecedor de todos os seus membros. E não só pelo nome, mas até pelo substancial da noticia se conhece que o I.^o: Eurico era o Dr. Ayres pois que por aquelle tempo annunciavam os jornaes a sua ida a Roma, e o mais que acima se disse.

Inquieto e singular sempre, quasi nenhum anno se tem passado, sem que provoque conflictos com os cursos que rége. Em 1876 insultou d'um modo tam grosseiro todo o curso do 5.^o anno juridico, que este se reuniu, e nomeou uma commissão para em nome de todo elle lhe pedir uma satisfação; satisfação que veio com a carta, assignada pelos discipulos, publicada pela imprensa.

E por mais d'uma vêz tem isto succedido.

Outro facto, e bem singular é elle para quem espera a confirmação episcopal! é o de ter dansado em casa d'um dos cavalheiros mais distinctos de Coimbra, Francisco Cabral Metelo, n'um baile em fórma, que este deu em 2.^a F.^a gorda de 1875, se bem me lembra. Tam

escandaloso foi o facto, em attenção a estar já nomeado Bispo, que chegou aos ouvidos do fallecido Dr. José Maria de Lima e Lemos, sacerdote a todos os respeitos venerando. Ora succedeu, que, estando nós em um quarto do Hospicio do Convento de S. Theresa a fallar com o então confessor das religiosas, P.^o Joaquim Moura, pertencente aos Padres de Campolide, veio o Dr. Ayres visitar o Dr. Lima; e este sacerdote que podia ser enganado, mas não sabia simular, quando éra mister dizer a verdade, fôsse a quem fôsse, perguntou-lhe se era verdade e o que tinha ouvido a seu respeito. O Dr. Ayres confessou, mas explicou o facto, dizendo que reparara, que se não dansava em attenção a estar elle alli; e não contente com o acanhamento que notava, no intuito de abrir exemplo aos divertimentos honestos, pegara no braço da filha do seu amigo, Dr. Queiroz, e com ella se apresentou na sala. No fim da 1.^a contradansa, porém, retirou-se para se entregar ao seu Breviario...

E certo que este facto causou escandalo, por já estar nomeado Bispo do Algarve. A desculpa que dá, não serve. Se via que havia acanhamento, retirasse-se, mas não o fizesse, depois de haver dado o escandalo, sómente.

Tem feito alguns sermões, mas n'estes nem uma palavra s'encontra d'essas que sam a condemnação dos principios do liberalismo, e maçonismo, que tudo é o mesmo. Limita-se a invectivar contra o jôgo, a descrever o nada das grandezas mundanas (sermão da Cinza), a mostrar que a Eucharistia faz a felicidade do homem, da F.^a, e da sociedade, e a fazer o elogio funebre d'um varão apostolico a quem m.^{to} devia, e que de todos era venerado. Nenhum erro moderno ha rebatido, nenhum dos que defendeu, ou defende, ha até o presente abandonado por meio d'uma declaração franca e cathogorica. Escolhe o pulpito, não para ganhar almas para o Senhor, e converter filhos da Igreja ja transviados, mas para recolher applausos e elogios com phrases rebuscadas e bonitas. E cousa notavel! toda a imprensa liberal o exalta, e eleva até o 5.^o céu, e se irrita por não ter sido confirmado Bispo. E fal-o-hia ella, que é inimiga da Igreja, e adversaria implacavel dos Prelados verdadeiramente catholicos, se elle estivesse destinado a ser um dedicado defensor da sancta Grei do Senhor? por certo que não.

Fal-o, por que n'elle espéra o liberalismo encontrar o executor dos seus planos de falsa reforma religiosa em Portugal. Assim o pensam todos os verdadeiros catholicos d'este reino, e d'isso estou eu persuadido, pois o conheci m.^{to} bem, e soube avaliar até onde chega a sua refalsada hyppocrisia, e cynismo revoltante.

Não me céga a paixão, é uma convicção profunda este meu modo de vêr, que o é tambem de todos os que estam cansados de vêr o nenhum zêlo, a total subservencia aos governos da parte dos Prelados Portuguezes.

A vaidade e singularidade d'este homem traduz-se bem n'estas palavras que no publico circulam, como proferidas por elle: «Tudo o que tenho querido ser, o hei conseguido, fui caixeiro, e cheguei a ser guarda-livros; fiz-me estudante, e cheguei a sêr lente da Universidade. Fiz-me politico, e cheguei a ser Presidente da Camara dos Deputados. Ordenei-me sacerdote, e fui, pelo menos, Bispo Eleito. Se não fui general, é porque nunca assentei praça!!!...»

Que fique só Bispo Eleito, achando assim um freio a sua desmedida vaidade e ambição, são os ardentes desejos de todos os catholicos Portuguezes.

Ao defender um dos erros, que mencionámos: «o de poder o Bispo Eleito administrar a Diocese no caso de demora na Confir-

mação», disse que pensava assim por convicção, e não por ser elle prejudicado com a demora, «pois já disse mais d'uma vez, que não quero ser Bispo». Oxalá que os seus desejos, sendo sinceros, sejam attendidos. Sam uma prôva evidente de que tem procedido de modo que já não espera ser confirmado. Não é modestia e humildade; o contrario consta de todos os actos de sua vida: é o orgulho abatido, é a vaidade humilhada.

No moral, não qualificamos, por caridade, o Dr. Ayres; scientificam.^{te} e no sentido catholico, affirmamos, que é herege ou ignorante, e, em qualquer dos casos, irregular para a sagração episcopal.

Juro *in Verbo sacerdotis*, e pelo meu gráu universitario, que tudo quanto acima fica expôsto, é a expressão genuina da verdade; e que o ouvi, como ouvido com os meus proprios ouvidos, e o que me contaram, como referido e constando geralmente. Não me move odio ou má vontade pessoal, ou qualquer outra paixão ruim. Para as pessoas, a caridade, o erro..., o ódio. Aquellas amam-se, e lamentam-se na sua cegueira; este detesta-se e rebate-se para não perverter a sociedade derramando no seio d'ella um veneno mortífero.

* *

P.S. Entre as proposições que lhe ouvimos, esqueceu-nos apontar a seg.^{te}:

15.^a Só é de fé a proposição, que nos concilios vem ferida d'anathema, ou com as palavras — *Anathema sit*. A que vem nos capitulos não é de fé.

Seminário Patriarchal de Santarem, 13 de Fevereiro de 1880

Dr. Agostinho de Almeida Azevedo.

DOCUMENTO II

Exm.^o e R.m.^o Sn.

Depois de beijar respeitosamente o sagrado anel de V. Ex.^a R.m.^a passo, em obediência a determinação de V. Ex.^a R.m.^a, e com os olhos em Deus, como quem falla ao representante do Vigario de Christo, a desempenhar-me da obrigação, que me é imposta.

Escrevi na minha lingua; porque não quero demorar mais a resposta sobre assumpto de tanto momento, e desejo cingir-me, quanto possível, às proprias palavras, que A. de G. e eu trocámos: digo trocámos, pois tenciono referir-me principalmente, ao que se passou commigo, e que portanto tenha a certeza.

Não devo sacrificar a claresa à brevidade: revista-se pois V. Ex.^a R.m.^a de paciencia, para saber tudo desde o principio.

No anno lectivo de 1868 a 1869 frequentei o Quinto anno da Faculdade de Direito, e tive por lente na cadeira, a que chamão = Direito Ecclesiastico Portuguez, o Sr. A. de Gouveia.

Fui para aquella Aula constringido; porque me constava, que o lente era pouco affeiçãoado às cousas, e pessoas da Igreja; porque não gostava do compendio; e nem sequer do nome que davão aquella disciplina: mas fui; porque era necessario ir.

No discurso de abertura dice o lente = Dentro dos muros desta aula ha plena liberdade, para as expressões do pensamento: aqui cada

um diz, o que sente, e o que pensa, do modo porque sente, e porque pensa =

Não fiquei satisfeito, e entendi logo que tínhamos alguma loucura: infeluzmente não me enganei: nas suas preleções era raro o dia em que A. de Gouveia não vociferava contra a Igreja e, se algum dos alumnos tentava rebater, quando chamado a dizer lição, as suas asserções, quasi sempre mal fundadas, umas vezes fazia-o callar com sofismas; *outras metia-os a ridiculo* outras agastava-se com ellas; e quando os outros, menos instruidos sobre o assumpto, repetião os seus desatinos, deixava-os fallar à vontade, mostrava-se contente.

Este procedimento azedou-me muito, e quando, ao fim de tres meses me chamou, para dizer lição, dice o seguinte =

= Dentro dos muros desta aula ha plena liberdade, para as expressões do pensamento: aqui cada um diz, o que sente, e o que pensa, do modo como sente e porque pensa: diceo V. no primeiro dia, em que nos deo a honra de fallarmos, e eu folguei de tal ouvir; porque a liberdade, bem entendido é boa para tudo; e é boa antes de tudo para a verdade: reclamava pois também para mim, que sinto e penso, d'um modo diverso daquelle, porque V. sente e pensa.

Muitas tem sido, continuei, as proposições, que no decurso deste anno tem vindo ferir não as minhas convicções, que, mercê de Deus, estão muito acima disto; mas os meus ouvidos: a um acompanhá-las todas seria impossivel: visto porem que todas as settas se tem dirigido principalmente para três pontos, nesses collocarei também a defesa.

V. tem sustentado 1.º A Igreja não tem direitos; porque Christo não ensinou direito. 2.º A Igreja tem exercido no mundo uma influencia nefasta para a sociedade 3.º A Igreja não é infallivel; porque Deus não pode crear outro Deus.

E eu affirmo 1.º A Igreja tem direitos, que lhe resultão da sua natureza de sociedade perfeita; e da vontade do seu divino Fundador 2.º A Igreja tem exercido no mundo uma influencia profundamente salutar 3.º A Igreja recebeo de Deus o dom da infallibilidade. =

Chegou a este ponto quando terminou a hora d'aula e o lente, que me tinha ouvido com mal dessimulada colera, dice = Sinto não ter o poder de... para fazer parar o sol desejava continuar a ouvi-lo =

No dia seguinte tornou a chamar-me e eu dice = Convidando-me de novo a fallar dá V. uma prova, de que, se não pode fazer milagres, pode aproveitar o beneficio da Providencia, que nos deo em cada anno sincoenta e duas semanas, e em cada semana sete dias... sette dias não digo bem... seis dias de trabalho. Com esta allusão A. G. ficou... parado e desconcertado: principiou a querer embaraçar-me, e por fim a fazer-me perguntas umas após outras, athe que me perguntou =

Quer então demonstrar a infallibilidade da Igreja pela Escriptura =? = De certo, respondi, é um dos argumentos que indiquei = E hade querer demonstrar a authenticidade da Escriptura pela autoridade da Igreja?!... é um circulo vicioso. = Eu posso demonstrar a authenticidade da Escriptura applicando-lhe as mesmas regras, que a outro qualquer livro =, dice eu, Assombrosa descuberta = respondeo A.G. para eu para... dos condiscipulos, como se tivesse dito um desatino: percebilhe o intuito e dice = Não é tão assombrosa que V. a não podesse ter feito, quando frequentou o primeiro anno de Theologia. Basta concluiu A. de G. e sah-o da cadeira furiôso; e eu fui para a imprensa queixar-me da incoherencia e injustiça, em que deixava combater as verdades da Religião, e assignei esse artigo.

Depois deste incidente A. G. segurava-se mais nas suas asserções; mas continuou sustentando as mesmas ideias. Quasi no fim do

anno tornou a chamar-me: era assumpto de licção o celebre decreto de 2 de Janeiro contra o qual athe os Bispos portuguezes chegaram a protestar: tractei de combater o decreto; mas sem grande calor; porque queria que me deixasse fallar; e vi, com profunda admiração, que A. de G. concordava comigo e athe reforçava com novas considerações os meus argumentos: Deve V. Ex.^a R.^{ma} notar que a questão fundamental deste decreto é a questão de Direito, e nessa não podia eu já fallar; porque havia passado, e A. de G. teve o cuidado de proibir, dias antes, que se falasse fora da licção do dia.

No discurso de despedida A. de G. dice = Houve um alumno desta aula que foi à imprensa queixar-se de mim: por menos justas que me pareçam as apreciações que fez dos meus actos e doutrina; é certo que teve a franquesa de assignar, o que escreveu; por isso, qualquer que seja a divergência das nossas opiniões, estendo-lhe a minha mão e peço esquecimento para o passado e amizade para o futuro = Ao meu acto não assistio e nas minhas informações não votou.

No anno seguinte tive de passar em Lisboa, onde me demorei tres ou quatro dias e A. G. foi visitar-me: julguei dever pagar-lhe a visita e agradecer-lhe: recebeo-me muito bem: offereceo-me o seu valimento e deo-me um livro dizendo-me = É um dos poucos exemplares, que me restão da minha dissertação inaugural, que lhe offereço como recordação da nossa camaradagem accademica = Conduzio-me depois para o seu gabinete de leitura, convidou-me a sentar-me e diceme:

= Não sabe que estou resolvido a ordenar-me =? ja o tinha ouvido dizer e não acreditei, respondi, agora acredito.

= Diga-me la para os seus sitios ha bons beneficios? Eu gosto da vida parochial = Então V. ordena-se para ser parcho de aldeia?! retorqui eu. É uma vida poetica para os meses de Verão. Depois disto esteve um pouco silencioso e dice-me, ex abrupto = É necessário fazer um pouco de Igreja Portugueza = Não entendo respondi: (tinha entendido tudo) = uma Igreja acrescentou, mais independente de Roma e do governo = cada vez entendo menos, dice eu, uma Igreja independente do Governo vivendo, como vive a Igreja na Irlanda; mas sustentada pela união com Roma, e pela caridade dos fiéis, comprehende-se e pode acceitar-se; uma Igreja, como a Igreja Anglicana sustentada pela força do poder civil, não pode acceitar-se; mas concebe-se: agora uma igreja independente de Roma e do Governo é uma igreja impossível. É depois o que seria uma egrejinha portugueza em face da Igreja catholica?

Depois disto retirei-me à vida parochial e nunca mais soube de A. de G. senão por o que dizem os jornaes, e uma ou outra pessoa, que me tem fallado nelle.

Agora o meu juizo.

A. de G. é bondoso: eu nunca desconfiei da sua probidade natural, senão depois da sua conversão!

Foi sempre justo nos seus juizos, como examinador, e creio athe que nos seus despachos como Ministro.

Quanto a costumes eu nunca soube com certesa de facto que o envergonhasse, ainda antes de verdade.

Depois de ordenado constame que tem um proceder irreprehensivel e que é pontual nas suas obrigações.

As doutrinas, que actualmente prega e ensina são segundo ouço ortodoxas; mas para dizer tudo com verdade, eu desconfio de sua conversão e athe do seu juizo prudencial; e receio que uma vez collocado elle ...que entender ou a Roma, ou ao governo, ou talvez a ambas os poderes.

Perdoe-me V. Ex.^a R.^{ma} a demora, resultante da extrema difficuldade que eu tenho em escrever coisa que se leia.

Beijo as sagradas maos de V. Ex.^a R.^{mo} e termino Assignando-me de V. Ex.^a R.^{ma}

Lamego 31-1-80

Servo Humilde e Inutil

José dos Santos Monteiro.

DOCUMENTO III

Copia

de algumas proposições erroneas sustentadas pelo Dr. Ayres de Gouveia depois de ser Sacerdote na aula de Direito Ecclesiastico Portuguez da Universidade de Coimbra, de que era lente.

Ensinou o Dr. Ayres de Gouveia na aula de Direito Ecclesiastico Portuguez:

1.^o Que o Primado de S. Pedro foi inventado por Gregório VII.
2.^o Que a Igreja não é infalivel, porque a infallibilidade da Igreja é um attributo de Deus, e os homens como falliveis, não podiam ter este dote.

3.^o Que a infallibilidade da Igreja não era dogma porque não estava definido pela mesma Igreja.

4.^o Que a tradição divina não merece crédito, porque é testemunhada por Padres e estes são suspeitos por pertencerem à mesma Igreja.

5.^o Que a Igreja não podia fazer leis.

6.^o A Carta Constitucional é uma das fontes principais do Direito Ecclesiastico Portuguez.

7.^o Que não affirmassem a perpetuidade da Igreja Catholica que olhassem para o futuro que muitas religiões havia mais antigas que a Catholica, a de Brama que tinha mais crentes e era mais antiga.

8.^o O Canon 7.^o (De Sacramento ordinis) do Conc.^o Tridentino em que se lê: Si quis dixerit; Episcopos non esse praesbyterito superiores este foi alterado pelo Dr. Ayres dizendo; que o Canon fôra adulterado de proposito e que se não devia ler «Episcopos Praesbyteris Superiores», mas sim Episcopos Praesbyteros Superiores.

9.^o Que a authenticidade da Sagrada Escripura não se podia afirmar.

10.^o Da Curia Romana e do Sumo Pontifice disse o Dr. Ayres que a canalha de Roma vendia as graças por alto preço. Em summa de Pio IX e da Curia não fallava só como hereje mas como Blasphemo.

Tudo o que deixo dito declaro e até juro se preciso fôr ouvi e aponteí, p.^a refutar q.^{do} fosse chamado à licção.

Mas sendo chamado só 3 vezes, apenas pude fallar das proposições, marcadas com uma cruz apesar dos insultos pouco próprios d'uma aula.

Pinhel 14 de Jan.^{ro} de 1870

P.^o Fran.^{co} Mendes Alçada de Paiva

N.B. Enviado com carta da m.^{ma} data em q. diz ter prompta uma obra intitulado o Dr. Ayres de Gouveia e o Dir.^{to} Eccle. Portug. — p.^a publicação q.^{to} antes e q. no entre tanto manda a nota dos principaes p.q a Nunciatura os conheça e p.^a q. a Igreja possa evitar um novo erro.

DOCUMENTO IV

Exm.º e Rev.º Senhor

Ponho nas sagradas maos de V. Ex.ª Rev.ª a resposta aos quesitos, que V. Ex.ª se dignou dirigir-me para sobre elles dizer conscienciosamente o que me constata.

Peço desculpa a V. Ex.ª da demora que tive em responder, devido aos meus trabalhos, e ao ter de me informar de pessoas competentes.

Sou com o maior respeito e consideraçam

Santa Theresa de Coimbra
24 de Janeiro de 1880

De V. Ex.ª Rev.ª
inutil servo em (...)
P.º João Maria Pinto da Gama

Resposta aos quesitos

Declaro primeiro que tudo, não ser o mais competente para responder aos quesitos que me são dirigidos com relação ao Snr. Dr. Ayres de Gouveia, por isso que não tenho convivido com elle, não estou com elle em contacto, nem tenho assistido às suas preleções, apenas o conheço de vista, e de lhe ter fallado poucas vezes em consequencia disto a minha resposta é puramente tradicional.

1. Admite o beneplacito para todos os documentos emanados da Santa Sé, inclusivé as Bulas, relativas a casos de consciencia. Tira ao Syllabus todo o seu valor doutrinal, disendo, que como não é decisão ex cathedra qualquer um o pode seguir ou regeitar.

Justifica a usura, ou antes diz que não há usura, segundo os principios modernos da economia política, acrescentando = que a Igreja modificara neste ponto as suas ideias =

2. As suas preleções são d'um regalista puro, e serve-lhe de texto o compendio de Carneiro, que foi condemnado pela Santa Sé, admitindo quase na totalidade as suas doutrinas erroneas.

Segundo me attesta um dos seus discipulos muito consciencioso (o Rev.º sn. P.º José Pires Antunes) não passa um dia em que não dirige alguma insinuação, ou não mostre seu pouco respeito para com a Santa Igreja, e deixa sempre passar todas as accusações e impiedades ou blasphemias que algum discipulo mais ousado se atreva a proferir, dizendo que deseja e quer toda a liberdade para o erro, como para a verdade; e deste modo os discipulos Catholicos teem sahido da aula neste anno quase sempre escandalizados.

3. Foi publico pela imprensa (em Coimbra pelo Jornal Conimbricense n.º 2.190) ter sido filiado na loja Maçonica Liberdade com o nome de Eurico, e não consta ate hoje ter feito sua retractação.

4. Consta que logo depois da sua ordenação começou a correr boato de que se ordenara para melhor trabalhar para o estabelecimento do schisma. Mostra tendencias a exagerar o poder Episcopal, negando para os actos Episcopaes o beneplacito, que admite para os actos da Santa Sé, e disendo que as decisões dos Concilios provinciaes não necessitam da confirmação da Santa Sé.

5. Em vista dos seus precedentes, e dos ataques e insultos, feitos à Santidade da Rainha Santa Izabel a todos espantou e maravilhou a noticia da sua ordenação, feita pelo Prelado de Viseu, cons-

tando depressa depois no seu regresso a Coimbra=que em nada tinham mudado as suas ideias.=

6. A este respeito nada me consta.

P.^o João Maria Pinto da Gama

DOCUMENTO V

Exm.^o e R.^{mo} Snr.

Peço a V. Ex.^a desculpa da minha demora em responder aos quesitos que me dirigiu em data de 17 do corrente mez acerca da pessoa do Snr. Ayres de Gouvêa sacerdote e professor na Universidade. Muitas occupações e o desejo de dar uma informação circunstanciada e conscienciosa, segundo as ordens de V. Ex.^a Rev.^{ma} obstaram a que fosse mais prompto, como era da minha vontade.

De V. Ex.^{cia} R.^{ma} m.^{to} attento respeitador e humilde servo.

Coimbra 23 de Janeiro de 1880

Dr. António Sebastião Valente

Resposta aos quesitos

1. O snr. Ayres de Gouvêa professa e defende as doutrinas regalistas, contidas no compendio de Direito publico portuguez, que serve de texto n'esta Universidade para o ensino da mesma disciplina.

2. As publicações do mesmo Snr., antes e depois da sua ordenação, não tem sido conformes em tudo aos principios do direito canonico, nem com os dos... em Theologia. Sirvam de exemplo os seguintes factos. Já ordenado *in sacris* impugnou vigorosamente o celibato do Clero, do que eu mesmo fui testemunha presencial, pois n'aquelle tempo seguia as suas prelações como alumno da Faculdade de Theologia.

No presente anno lectivo tem sustentado: que as proposições do *Syllabus* (pelo menos algumas) podem livremente acceitar-se ou regeitar-se, com o fundamento de que aquelle documento pontificio não contem definição *ex cathedra* e por isso as suas doutrinas não tem outro valor senão o das fontes, de que são extrahidas; que as manifestações do erro devem ser bem livres, como as da verdade; a legitimidade do beneplacito; o valor das decisões dos Concilios provinciales independentemente da approvação pontificia. Estas e outras perniciosas doutrinas, assim como um certo systema de reticencias, insinuações e duvidas, quando falla da Igreja e do Chefe Supremo, gravemente... e tem sempre escandalizado os seus ouvintes catholicos, e até por vezes os não catholicos. Não sei que tenha nas preleções proferido impiedades e blasphemias, pelo menos tomadas as palavras no sentido mais stricto; mas é certo o permittir, contra a ley constitucional da Nação e contra os regulamentos especiaes da Universidade, que os seus alumnos discorram impiamente contra a religião, a Igreja, os santos, as ordens regulares etc. etc.; isto com a circumstancia aggravante de não refutar semelhantes doutrinas e se não dar facilmente occasião aos alumnos orthodoxos de fazerem a necessaria refutação. Cumpre-me observar que estes factos são do dominio público, sustentados pelos numerosos alumnos de Direito publico

portuguez; 2.º que o Snr. Ayres de Gouvêa, a partir da época da sua ordenação, ora parece mais inclinado às sans e orthodoxas doutrinas, ora menos, sem que contudo haja nunca claramente reconhecido e retractado os seus erros.

3. É do dominio publico ha muitos annos que pertence à maçonaria, tendo-se filiado na loja Liberdade, fundada n'esta cidade em 1863 com o fim de combater a reacção religiosa por todos os meios, segundo o que se lê nos «Apontamentos para a história Contemporanea» de Joaquim Martins de Carvalho. Este escritor publicou-lhe no jornal o Conimbricense o nome maçónico, que é o de Eurico. Como não tenho presentes os documentos, ... possa haver alguma inexactidão n'estes dados; creio porem que não, e em todo o caso é facil de fazer a verificação, recorrendo a um folheto publicado em Lisboa pelo snr. P.º José de Sousa Amado sobre a confirmação do snr. Ayres de Gouvêa e do Snr. João Cardoso de Napoles. Não consta até hoje que fizesse retratação ou protesto publico contra estas graves affirmações. Enquanto aos elogios dos periodicos liberaes ha-os recebido por vezes.

4. É opinião de homens zelosos pela causa da Igreja que foi appresentado bispo do Algarve com o proposito determinado de iniciar ou favorecer o scisma, *desideratum* da maçonaria portuguesa. Ignoro os fundamentos de esta opinião, mas é provavel que sejam... o modo insolito e escandaloso da sua ordenação, as doutrinas manifestamente desfavoráveis aos direitos da S. Sé; bem como o coincidir a sua apresentação para a mitra do Algarve poucos mezes depois de ordenado sacerdote, com as tentativas mencionadas de scisma, feitas por occasião do Concilio Vaticano em diversos países sem exceptuar Portugal. Sendo fora de duvida que essas influencias da seita solicitaram de alguns membros notaveis da Faculdade de Theologia que escreveram contra o dogma da Infallibilidade, no que felizmente não accederam.

5. Como tinha sustentado sem reboço na cadeira doutrinas regalistas e liberaes, e offendido muito especialmente os sentimentos pios dos catholicos de Coimbra, negando ou pondo em duvida a santidade da excelsa Rainha esposa de D. Dinis, com insinuações indecorosas e contrarias ao espirito de rectidão, de que sabemos achar-se animada a Sé Apostolica, e como além disso vivia de modo inteiramente mundano dias antes da ordenação *in sacrio*, causou este facto gravissimo escandalo a todos os catholicos e geral admiração a todas as pessoas, não obstante o estado triste a que acha reduzida a Igreja lusitana; estado, que nos tem continuado a ver realização de acontecimentos, desconhecidos, ou pelo menos raros em qualquer outra nação catholica. Dizia-se então que só o bispo de Vizeu pela similhaça de sentimentos podia ordenar o Snr. Ayres de Gouvêa, porque os factos acima expostos não eram de ninguém desconhecidos. Aquelle prelado era o primeiro a reconhecer que o seu acto causara escândalo ouvindo-lhe eu mesmo dizer por via de desculpa que o Snr. Ayres de Gouvêa tinha habilitações scientificas superiores, apresentara... do Vigario Capitular da diocese do Porto, donde era oriundo... ..

6. Nada ha que dizer contra a sua vida e costumes. Em Coimbra traja habitualmente vestido clerical e celebra o Santo Sacrificio com gravidade e compostura quasi todos os domingos e dias festivos na Igreja de St.ª Theresa.

Dr. Antonio Sebastião Valente.

DOCUMENTO VI

Exm.º e Rev.º Senhor

Em obediencia ao mandato de Vossa Ex.^a Re.^{ma} cumpre-me responder aos quezitos propostos e segundo a sua ordem.

Ao 1.º A doutrina do Sr. Dr. Ayres de Gouvea acerca da Santa Sé, é *regalista*; acerca da Egreja catholica *muito suspeita* (a).

Ao 2.º Nas suas prelecções de Direito publico portuguez (cujo compendio está no Index) tem, segundo é publico e notório, avançado proposições senão hereticas pelo menos suspeitas de heresia a ponto de escandalisar os seus alumnos theologos. Isto tem-se dado mesmo depois que é sacerdote. Não me consta que depois da sua ordenação tenha proferido blasphemias. (b).

Ao 3.º É publico e notorio que pertenceu a uma Loja Maçonica e que lá era conhecido pelo nome de *Eurico*, os jornaes liberaes tem por vezes exaltado e engrandecido os seus talentos e as suas qualidades já como deputado, e prezidente da camara, já como Ministro e Professor (c).

Ao 4.º Só sei sobre este quesito, que A. de G. disse a um seu discipulo hoje Conego em Lamego (o Rev.^{do} Santos Monteiro) estas palavras. «É necessario fazermos um pouco de Egreja portuguesa» que bem claramente mostram as suas tendencias e ideas regalistas.

Ao 5.º So sei que o facto da sua ordenação pelo Sr. Bispo de Vizeu, depois do que se passou em Roma, causou grande escandalo nos catholicos portuguezes.

Ao 6.º Nada sei, e nada consta da sua vida e costumes clericas. Tenho-o visto celebrar o Santo sacrificio com respeito e gravidade; uza sempre habito talar e goza de boa reputação moral.

So com o maior respeito e obediencia

Deve Ex.^{cia} Rev.^{ma}

subdito humilde e respeitador

Coimbra 14 de Janeiro de 1880

Dr. Luiz Maria da Silva Ramos

a) Alem do testemunho dos cursos de Theologia que vão ao 5.º anno juridico às aulas do Sr. Dr. A. de Gouvêa, eu mesmo tenho conhecido em conversas familiares com este senhor, que não são sãs as suas ideas acerca da S.^{ta} Sé. Está imbuido de muitos erros, taes como o que disse na sua aula, á cerca das pretendidas heresias de Honorio I.

Tem feito na sua aula grandes elogios a Alexandre Herculano, chegando mesmo a ler trechos das suas obras.

b) Antes da ordenação censurou a S.^{ta} Sé a respeito da canonização da Rainha de Portugal Santa Izabel, chegando a dizer que tudo se fez por dinheiro, e que a Rainha não passou d'uma boa administradora de casa.

As procissões chamou «preces passeadas».

c) Há um folheto escripto pelo Pe. Amado d'essa capital que historia a entrada do Sr. Dr. Ayres de Gouvea na maçonaria, o grau que la tinha, o seu nome de guerra etc. etc. um discipulo do Sr. A. de Gouvea, e que hoje é professor de Theologia na Universidade disse-me que aquelle Senhor negára quando seu mestre a necessidade do celibato clerical.